



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



DESPACHO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020 *m= 22/2019*

Trata-se do projeto de lei orçamentaria anual para ao exercício de 2020.

Seja encaminhada cópia aos senhores vereadores e distribuída as comissões para parecer.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente 07 de outubro de 2019

*Antônia Vilani Bernardes de Sousa*

Antônia Vilani Bernardes de Sousa.  
Presidenta da Câmara Municipal.

*[Handwritten signatures of council members]*



Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Renasce

Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 08/30/2019  
AA

# Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020

Setembro 2019

Documento elaborado por José Wellington da Silva-EPP





MENSAGEM Nº 018/2019.

**Senhora Presidente**  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Ademais, elaborou-se o Projeto de Lei Orçamentária em questão, em consonância com o planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei Municipal nº. 791, de 28 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2020.

O aludido Projeto de Lei Orçamentária, ao mesmo tempo, foi ordenado observando os percentuais constitucionais e legais delimitados para gastos com educação, saúde e pagamento das despesas com pessoal, bem como sem deixar de atender ao imprescindível balanceamento na alocação dos recursos financeiros para o exercício de 2020, em face da exigência de assegurar o desenvolvimento integral de todas as funções públicas relacionadas aos poderes Executivo e Legislativo, pertinentes à esfera.

Ademais, buscou-se sintonia com a estrutura programática do Plano Plurianual 2018-2021, organizado em programas finalísticos e programas destinados à gestão administrativa do município, é que se apresenta a programação financeira para o exercício de 2020, destinada a garantir condições materiais para as entregas de serviços à população e ampliação da capacidade de investimentos públicos.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), sendo R\$ 54.921.325,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 19.078.675,00 (Dezenove milhões, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.



A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta deve atender os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde e assistência social, bem como, os demais investimentos em obras e equipamentos públicos.

Assim, apresenta-se o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Oriente, assim como todos os quadros demonstrativos que irão embasar a análise do presente projeto.

Ressalta-se ainda, que de acordo com o disposto no art. 42, § 5º da Constituição do Estado do Ceará, essa casa legislativa dispõe do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a apreciação do presente Projeto de Lei.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Vanaldo Carlos Moura**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Antonia Vilani Bernardes Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente



PROJETO DE LEI 22/2019

DE \_\_\_ DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 01/10/2019  
AA  
Assinatura

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, submete à deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, o seguinte Projeto de Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei Municipal nº. 791, de 28 de junho de 2019, e do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO  
01/10/2019  
AA

AA



- I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- III. Demonstração da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- IV. Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- IX. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo dos Recursos;
- X. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI. Relação de Projetos e Atividades.

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

APROVADO  
28/10/2019  
[Assinatura]



**Art. 2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/200, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º** - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	76.528.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.640.500,00
Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	559.500,00
Transferências Correntes	73.265.000,00
Outras Receitas Correntes	363.000,00
Receitas de Capital	3.580.000,00
Operações de Crédito	500.000,00
Alienações de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.980.000,00
Deduções de Receita	-6.108.000,00
Deduções Fundeb	-6.108.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

**APROVADO**  
28/10/2019



**Art. 4º.** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 54.921.325,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.078.675,00 (Dezenove milhões, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO  
28 / 10 / 2019



ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Secretaria de Finanças	4.716.200,00
Secretaria de Governo	1.912.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	435.000,00
Secretaria de Administração	1.614.000,00
Secretaria de Infraestrutura	8.639.000,00
Secretaria de Cultura e Juventude	1.176.000,00
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	32.361.125,00
Secretaria de Saúde	15.082.675,00
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	3.632.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.047.000,00
Departamento Municipal de Trânsito	545.000,00
Câmara Municipal de Novo Oriente	2.460.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

#### CAPÍTULO IV

#### DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

#### Da Classificação Orçamentária

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

APROVADO

28/10/2019

AA



Seção II

Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 8.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2018;
- II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentado o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO

28/10/2019





com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções nº. 40 e 43 do Senado Federal.

**Parágrafo Primeiro.** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

**Parágrafo Segundo.** O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

## CAPÍTULO V

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO  
28/10/2019



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

**Art. 11.** Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 12.** Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2019, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 14.** Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2019, a Lei Municipal nº. 779, de 19 de Dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, em \_\_\_\_ de Setembro de 2019.

  
Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.405.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO  
28 / 10 / 2019





Governo Municipal de Novo Oriente  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00  
 ALFA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	76.528.000,00	Legislativa	2.460.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.640.500,00	Administração	6.256.200,00
Contribuições	700.000,00	Assistência Social	3.546.000,00
Receita Patrimonial	559.500,00	Previdência Social	450.000,00
Transferências Correntes	73.265.000,00	Saúde	15.082.675,00
Outras Receitas Correntes	363.000,00	Educação	32.142.125,00
Receitas de Capital	3.580.000,00	Cultura	1.110.000,00
Operações de Crédito	500.000,00	Direito da Cidadania	535.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Urbanismo	6.046.000,00
Transferências de Capital	2.980.000,00	Habitação	86.000,00
Deduções de Receita	-6.108.000,00	Saneamento	796.000,00
Deduções do FUNDEB	-6.108.000,00	Agricultura	981.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.108.000,00	Transporte	1.408.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-6.108.000,00	Desporto e Lazer	431.000,00
		Encargos Especiais	2.290.000,00
		Reserva de Contingência	380.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Viliani Bernardes Sousa  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE  
 CPF: 757.105.013-87





Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00  
ALFA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	76.528.000,00	Secretaria de Finanças	4.716.200,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	1.640.500,00	Secretaria de Governo	1.912.000,00
Receita Patrimonial	700.000,00	Controladoria e Ouvidoria Geral	435.000,00
Transferências Correntes	559.500,00	Secretaria de Administração	1.614.000,00
Outras Receitas Correntes	73.265.000,00	Secretaria de Infraestrutura	8.639.000,00
Receitas de Capital	3.580.000,00	Secretaria de Cultura e Juventude	1.176.000,00
Operações de Crédito	500.000,00	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	32.361.125,00
Alienações de Bens	100.000,00	Secretaria de Saúde	15.082.675,00
Transferências de Capital	2.980.000,00	Sec.de Trabalho e Assistência Social	3.632.000,00
Deduções de Receita	-6.108.000,00	Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente	1.047.000,00
Deduções do FUNDEB	-6.108.000,00	Departamento Municipal de Trânsito	545.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.108.000,00	Câmara Municipal de Novo Oriente	2.460.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-6.108.000,00	Reserva de Contingência	380.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE







Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**  
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				76.528.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.640.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.564.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		880.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		880.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	480.000,00		
		1111000000	200.000,00		
		1211000000	120.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		80.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	48.000,00		
		1111000000	20.000,00		
		1211000000	12.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		684.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		73.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		61.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	30.000,00		
		1111000000	12.500,00		
		1211000000	7.500,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	3.000,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	750,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	3.000,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	600,00		
		1111000000	250,00		
		1211000000	150,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		12.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	6.000,00		
		1111000000	2.500,00		
		1211000000	1.500,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

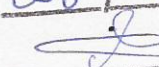


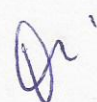


- continuação -

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	600,00
		1111000000	250,00
		1211000000	150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	600,00
		1111000000	250,00
		1211000000	150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	300,00
		1111000000	125,00
		1211000000	75,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		611.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		611.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000	360.000,00
		1111000000	150.000,00
		1211000000	90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000	3.000,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000	3.000,00
		1111000000	1.250,00
		1211000000	750,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000	600,00
		1111000000	250,00
		1211000000	150,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		76.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	1001000000	300,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1001000000	500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	1001000000	200,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		73.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		73.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		73.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	70.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  


  
Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			700.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		700.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		700.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	700.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			559.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		552.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		552.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		552.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1001000000	400.000,00	
		1090000000	10.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1112000000	10.000,00	
		1113000000	10.000,00	
		1115000000	50.000,00	
		1120000000	1.000,00	
		1122000000	1.000,00	
		1123000000	1.000,00	
		1124000000	1.000,00	
		1125000000	1.000,00	
		1125000001	1.000,00	
		1125000002	1.000,00	
		1211000000	10.000,00	
		1213000000	5.000,00	
		1214000000	10.000,00	
		1215000000	5.000,00	
		1220000000	1.000,00	
		1220000001	1.000,00	
		1220000002	1.000,00	
		1290000000	1.000,00	
		1311000000	1.000,00	
		1312000001	1.000,00	
		1390000001	1.000,00	
		1510000000	5.000,00	
		1520000000	10.000,00	
		1610000000	1.000,00	
		1620000000	1.000,00	
		1930000000	10.000,00	
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Púb. Concessão, Permissão, Auto.		2.500,00	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		2.500,00	
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		2.500,00	
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário		2.500,00	
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário -	1001000000	2.000,00	

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

*AA*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.3.3.1.01.1.2.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário -	1001000000	500,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1001000000	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			73.265.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		45.740.000,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		45.740.000,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		25.010.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		23.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	18.400.000,00	
		1111000000	1.150.000,00	
		1211000000	3.450.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		1.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000	750.000,00	
		1111000000	250.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		1.000.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000	750.000,00	
		1111000000	250.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		10.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	8.000,00	
		1111000000	500,00	
		1211000000	1.500,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		330.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		30.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	1530000000	30.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		300.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	300.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		9.150.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		6.860.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	6.500.000,00	
		1290000000	360.000,00	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019  
*A*

*Antonia Vilani Bernardes Sousa*  
CPF: 757.105.913-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		1.740.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	1211000000	1.500.000,00
		1290000000	240.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1214000000	250.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1214000000	180.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	1214000000	20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		100.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		2.545.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.000.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1120000000	1.000.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	1121000000	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		770.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		770.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	1122000000	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	1122000000	80.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino	1122000000	400.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de	1122000000	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE	1122000000	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola	1122000000	20.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		570.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		570.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação	1123000000	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino	1123000000	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	1123000000	150.000,00

- continua -

**APROVADO**

28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1001000000	16.000,00
		1111000000	1.000,00
		1211000000	3.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		7.400.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		7.400.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	4.440.000,00
		1115000000	2.960.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		230.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	1220000001	50.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	1125000001	50.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		30.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	1312000001	30.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1510000000	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.035.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.035.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.035.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf FNAS - Programa Primeira Infância	1311000000	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. FNAS - Benefício de Prestação Continuada	1311000000	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de	1311000000	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1311000000	350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1311000000	70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1311000000	100.000,00

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 737.115.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	1311000000	300.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		20.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1940000000	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		8.410.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		8.410.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		7.590.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	5.200.000,00
		1111000000	325.000,00
		1211000000	975.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	800.000,00
		1111000000	50.000,00
		1211000000	150.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	24.000,00
		1111000000	1.500,00
		1211000000	4.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		60.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	1610000000	60.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		20.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		20.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	1540000000	20.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		250.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	1213000000	250.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		40.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		40.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	40.000,00

- continua -

**APROVADO**

28 / 10 / 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.012-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		500.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	1220000002	50.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		400.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	400.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		50.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	1520000000	50.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		10.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1940000000	10.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		100.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -	1990000001	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		19.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		19.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1112000000 1113000000	11.400.000,00 7.600.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		15.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		15.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		15.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		15.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas		15.000,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	1990000001	15.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
*A*

*Antonia Vilani Bernardes Sousa*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.106.930-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			363.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		127.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		46.000,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		46.000,00	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1630000000	40.000,00	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	1630000000	500,00	
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1630000000	5.000,00	
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	1630000000	500,00	
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		81.000,00	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		81.000,00	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas -	1090000000	50.000,00	
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e	1090000000	500,00	
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida	1090000000	30.000,00	
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas -	1090000000	500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		186.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		36.000,00	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio		31.000,00	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio		31.000,00	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	1090000000	20.000,00	
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	1090000000	500,00	
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	1090000000	10.000,00	
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	1090000000	500,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1090000000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		150.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		150.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		150.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1090000000	150.000,00	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.913-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		50.000,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		50.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1090000000	50.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.580.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno -		500.000,00	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		500.000,00	
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub		500.000,00	
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub -	1920000000	500.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1930000000	100.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.980.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.980.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.980.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		550.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		310.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1215000000	250.000,00	
		1290000000	60.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		240.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	1215000000	200.000,00	
		1290000000	40.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00	
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de		100.000,00	
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de	1190000000	100.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.330.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		180.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	1220000001	180.000,00	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		150.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	1125000001	150.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		500.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	1510000000	500.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.		1.000.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.	1510000000	1.000.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		500.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1510000000	500.000,00		
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-6.108.000,00		-6.108.000,00
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-6.108.000,00		
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.602.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-4.602.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-4.602.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-4.600.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	-4.600.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-2.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	-2.000,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-1.506.000,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-1.506.000,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-1.506.000,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-1.300.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	-1.300.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-200.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	-200.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-6.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	-6.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	74.000.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.113-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*AA*





Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ALFA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul.ju	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dív.at	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mj.d.a	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação Serviços Púb. Concessão, Permissão, Auto. ou Licença	
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	
1.3.3.1.01.1.0.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário	
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Princ.	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00	Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Mul.ju	CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antônia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.408.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE - CEARÁ





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	
	Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 -	
	Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	
	Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	
	Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	
	Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	
	Princ.	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	
	Princ.	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	
	Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	
	Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adulto	
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE	
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil	
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE -	
	Princ.	

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf FNAS - Programa Primeira Infância	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. FNAS - Benefício de Prestação Continuada	
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trab	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur.	
	prin	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	
	Mul.jur.dív.ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e jur.	
	prin	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas -	
	Mul.jur.dív.ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	
	Princ.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	
	Mul.ju	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	
	Dív.at	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	
	Mj.d.a	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno -	
	Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub	
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub -	
	Princ.	

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte	
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antônia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Finanças

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Secretaria de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria de Finanças

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.689.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.453.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.453.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	430.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.236.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.234.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	255.000,00		
		1090000000	127.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	9.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	700.000,00		
		1090000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	560.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.027.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			617.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		616.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1920000000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1920000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1920000000	100.000,00		

- continua

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	5.000,00	
		1920000000	300.000,00	
		1930000000	110.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			410.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	410.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 4.716.200,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Governo

Orçamento Fiscal - Adendo III  
Em R\$ 1,00  
ALFA

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria de Governo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria de Governo

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.890.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.304.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.304.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			586.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		584.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	195.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	14.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	165.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			22.000,00	22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.912.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Controladoria e Ouvidoria Geral

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Controladoria e Ouvidoria Geral	NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria e Ouvidoria Geral	DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				423.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			264.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					435.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 167.45.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Administração

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.132.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			704.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		704.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			428.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		426.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	120.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			32.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.164.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Infraestrutura

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Infraestrutura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Infraestrutura

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.708.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.404.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.404.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.304.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.302.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.040.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	160.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.350.000,00		
			701.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.931.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.930.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	9.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	9.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	9.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*(Handwritten signature)*





- continuação -

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	441.000,00
		1510000000	1.965.000,00
		1520000000	60.000,00
		1530000000	330.000,00
		1540000000	20.000,00
		1610000000	61.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	5.000,00

TOTAL DA DESPESA | 8.639.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.512-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Cultura e Juventude

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Cultura e Juventude  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Cultura e Juventude

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				993.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			484.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		484.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			509.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		507.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	55.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	14.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	355.000,00		
		1940000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			183.000,00	183.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	10.000,00		
		1510000000	90.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Souza  
CPF: 757.101.12.97  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	25.000,00
		1510000000	50.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00

TOTAL DA DESPESA | 1.176.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer NATUREZA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				182.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	6.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	19.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			37.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					219.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.012-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Educação

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Educação

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.403.125,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.207.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1111000000	256.000,00		
		1112000000	2.540.000,00		
		1113000000	1.630.000,00		
		1114000000	430.000,00		
		1115000000	225.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1111000000	530.000,00		
		1112000000	7.854.000,00		
		1113000000	2.440.000,00		
		1114000000	3.000.000,00		
		1115000000	356.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1111000000	100.000,00		
		1112000000	1.000.000,00		
		1113000000	500.000,00		
		1114000000	1.000.000,00		
		1115000000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1111000000	7.000,00		
		1112000000	5.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1114000000	7.000,00		
		1115000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1111000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1111000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1111000000	7.000,00		
		1112000000	3.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1114000000	3.000,00		
		1115000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.196.125,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1111000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1111000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.194.125,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1111000000	14.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1115000000	3.000,00		

- continua -

**APROVADO**

28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.195.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.30.00	Material de consumo	1111000000	339.125,00
		1112000000	5.000,00
		1113000000	172.000,00
		1115000000	242.000,00
		1120000000	682.000,00
		1121000000	5.000,00
		1122000000	771.000,00
		1123000000	46.000,00
		1124000000	52.000,00
		1125000001	32.000,00
		1125000002	62.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1111000000	63.000,00
		1113000000	607.000,00
		1115000000	503.000,00
		1120000000	204.000,00
		1123000000	450.000,00
		1124000000	3.000,00
		1125000001	3.000,00
		1125000002	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1111000000	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1111000000	121.000,00
		1112000000	3.000,00
		1113000000	73.000,00
		1115000000	31.000,00
		1120000000	35.000,00
		1123000000	10.000,00
		1124000000	23.000,00
		1125000001	23.000,00
		1125000002	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1111000000	529.000,00
		1113000000	1.655.000,00
		1115000000	620.000,00
		1120000000	80.000,00
		1123000000	65.000,00
		1124000000	123.000,00
		1125000001	42.000,00
		1125000002	110.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1111000000	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1111000000	141.000,00
		1113000000	1.000,00
		1115000000	1.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1111000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1111000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1111000000	1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1111000000	4.000,00
		1113000000	3.000,00
		1115000000	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	1111000000	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.738.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	1111000000	2.000,00

1.739.000,00

1.739.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.196.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1111000000	2.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1111000000	1.000,00
		1125000000	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1111000000	35.000,00
		1113000000	400.000,00
		1115000000	500.000,00
		1125000001	69.000,00
		1125000002	170.000,00
		1190000000	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1111000000	45.000,00
		1113000000	120.000,00
		1115000000	220.000,00
		1125000001	32.000,00
		1125000002	30.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1111000000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1111000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1111000000	5.000,00

TOTAL DA DESPESA | 32.142.125,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Orçamento Fiscal - Anexo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Mun.Habitação de Interesse Social

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				86.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			86.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	80.000,00		
TOTAL DA DESPESA					86.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Agricultura

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Municipal de Agricultura

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				849.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			494.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		494.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			355.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		50.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1001000000	50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		303.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	90.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				198.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			198.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	30.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antônia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.195.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





- continuação -

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	5.000,00

TOTAL DA DESPESA | 1.047.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.106.113-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten mark]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Departamento Municipal de Trânsito

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 11 Departamento Municipal de Trânsito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Departamento Municipal de Trânsito

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				534.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			428.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		428.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	4.000,00		
		1630000000	46.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			11.000,00	11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					545.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Câmara Municipal de Novo Oriente

Orçamento Fiscal Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Câmara Municipal de Novo Oriente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Câmara Municipal de Novo Oriente

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.289.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.463.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.463.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	235.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			826.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		816.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	525.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	65.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			170.500,00	170.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	20.500,00		
TOTAL DA DESPESA					2.460.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.405.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Reserva de Contingência

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				380.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			380.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		380.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1001000000	380.000,00		
TOTAL DA DESPESA					380.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Administração

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			400.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1001000000	400.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.59.00	Pensões especiais	1001000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					450.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Saúde

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.932.675,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.267.000,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.217.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1211000000	710.000,00		
		1214000000	1.330.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1211000000	1.160.000,00		
		1214000000	3.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1211000000	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1211000000	5.000,00		
		1214000000	4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1211000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1211000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1211000000	5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1211000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.665.675,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		100.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1211000000	100.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1211000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1211000000	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		800.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	800.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.763.675,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1211000000	103.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1211000000	593.675,00		
		1213000000	255.000,00		
		1214000000	1.130.000,00		
		1220000001	87.000,00		
		1220000002	14.000,00		
		1290000000	151.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1211000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1211000000	5.000,00		
		1214000000	4.000,00		
		1220000001	4.000,00		
		1220000002	4.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1211000000	200.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.103.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





- continuação -

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1211000000	200.000,00		
		1214000000	152.000,00		
		1220000001	50.000,00		
		1220000002	19.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1211000000	1.045.000,00		
		1214000000	1.240.000,00		
		1220000001	90.000,00		
		1220000002	14.000,00		
		1290000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1211000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1211000000	110.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1211000000	50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1211000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1211000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1211000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1211000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.150.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1211000000	1.000,00		
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.099.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1211000000	4.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1211000000	4.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1211000000	4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1211000000	220.000,00		
		1215000000	320.000,00		
		1220000000	1.000,00		
		1290000000	200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1211000000	50.000,00		
		1215000000	135.000,00		
		1290000000	150.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1211000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1211000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1211000000	5.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 15.082.675,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.414.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.446.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.446.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	206.000,00		
		1311000000	56.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	664.000,00		
		1311000000	342.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	5.000,00		
		1311000000	8.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	5.000,00		
		1311000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.968.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		116.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1990000001	115.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.852.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	35.000,00		
		1311000000	24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	64.000,00		
		1311000000	259.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	559.000,00		
		1390000001	41.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	42.000,00		
		1311000000	29.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	130.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	94.000,00		
		1311000000	91.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	239.000,00		
		1311000000	184.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	10.000,00		
		1311000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	25.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	5.000,00		
		1311000000	13.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.0.00.00.00	Despesas de capital				132.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			1.000,00	
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000		1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			131.000,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000		1.000,00	
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000		1.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000		1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000		50.000,00	
		1312000001		26.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000		20.000,00	
		1311000000		16.000,00	
		1312000001		5.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000		5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000		1.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000		5.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 3.546.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.092.825,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.284.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.284.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	325.000,00		
		1111000000	256.000,00		
		1112000000	2.540.000,00		
		1113000000	1.630.000,00		
		1114000000	430.000,00		
		1115000000	225.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	6.220.000,00		
		1111000000	530.000,00		
		1112000000	7.854.000,00		
		1113000000	2.440.000,00		
		1114000000	3.000.000,00		
		1115000000	356.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	1.064.500,00		
		1111000000	100.000,00		
		1112000000	1.000.000,00		
		1113000000	500.000,00		
		1114000000	1.000.000,00		
		1115000000	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	10.000,00		
		1111000000	7.000,00		
		1112000000	5.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1114000000	7.000,00		
		1115000000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	438.000,00		
		1111000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10.000,00		
		1111000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	10.000,00		
		1111000000	7.000,00		
		1112000000	3.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1114000000	3.000,00		
		1115000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.808.325,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		50.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições	1001000000	50.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		28.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	18.000,00		
		1111000000	1.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.513-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	8.000,00
		1111000000	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.730.325,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	68.000,00
		1111000000	14.000,00
		1113000000	3.000,00
		1115000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.850.000,00
		1090000000	127.000,00
		1111000000	339.125,00
		1112000000	5.000,00
		1113000000	172.000,00
		1115000000	242.000,00
		1120000000	682.000,00
		1121000000	5.000,00
		1122000000	771.000,00
		1123000000	46.000,00
		1124000000	52.000,00
		1125000000	32.000,00
		1125000002	62.000,00
		1630000000	46.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	59.200,00
		1111000000	63.000,00
		1113000000	607.000,00
		1115000000	503.000,00
		1120000000	204.000,00
		1123000000	450.000,00
		1124000000	3.000,00
		1125000001	3.000,00
		1125000002	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	713.000,00
		1111000000	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	584.000,00
		1111000000	121.000,00
		1112000000	3.000,00
		1113000000	73.000,00
		1115000000	31.000,00
		1120000000	35.000,00
		1123000000	10.000,00
		1124000000	23.000,00
		1125000001	23.000,00
		1125000002	26.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.134.413-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	4.410.000,00		
		1090000000	200.000,00		
		1111000000	529.000,00		
		1113000000	1.655.000,00		
		1115000000	620.000,00		
		1120000000	80.000,00		
		1123000000	65.000,00		
		1124000000	123.000,00		
		1125000001	42.000,00		
		1125000002	110.000,00		
		1620000000	701.000,00		
		1940000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	91.000,00		
		1111000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	568.000,00		
		1111000000	141.000,00		
		1113000000	1.000,00		
		1115000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	18.000,00		
		1111000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	14.000,00		
		1111000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	3.000,00		
		1111000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	9.000,00		
		1111000000	4.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1115000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.448.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.038.500,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		9.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	8.000,00		
		1111000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.029.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	15.000,00		
		1111000000	2.000,00		
		1920000000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	15.000,00		
		1111000000	2.000,00		
		1920000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	15.000,00		
		1111000000	1.000,00		
		1125000000	1.000,00		
		1920000000	100.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Assinatura]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.115.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Assinatura]*





- continuação -

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	831.000,00		
		1111000000	35.000,00		
		1113000000	400.000,00		
		1115000000	500.000,00		
		1125000001	69.000,00		
		1125000002	170.000,00		
		1190000000	100.000,00		
		1510000000	2.055.000,00		
		1520000000	60.000,00		
		1530000000	330.000,00		
		1540000000	20.000,00		
		1610000000	61.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	200.500,00		
		1111000000	45.000,00		
		1113000000	120.000,00		
		1115000000	220.000,00		
		1125000001	32.000,00		
		1125000002	30.000,00		
		1510000000	50.000,00		
		1920000000	300.000,00		
		1930000000	110.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	10.000,00		
		1111000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	9.000,00		
		1111000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	10.000,00		
		1111000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			410.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	410.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				380.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			380.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		380.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1001000000	380.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 54.921.325,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antônia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.44.413-57  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.796.675,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.113.000,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.063.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1001000000	400.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	206.000,00		
		1211000000	710.000,00		
		1214000000	1.330.000,00		
		1311000000	56.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	664.000,00		
		1211000000	1.160.000,00		
		1214000000	3.200.000,00		
		1311000000	342.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	150.000,00		
		1211000000	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	5.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1214000000	4.000,00		
		1311000000	8.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	5.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1311000000	8.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1211000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.683.675,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		100.000,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1211000000	100.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		118.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1211000000	1.000,00		
		1990000001	115.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		800.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	800.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.665.675,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	35.000,00		
		1211000000	103.000,00		
		1311000000	24.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.405.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	64.000,00		
		1211000000	593.675,00		
		1213000000	255.000,00		
		1214000000	1.130.000,00		
		1220000001	87.000,00		
		1220000002	14.000,00		
		1290000000	151.000,00		
		1311000000	259.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	559.000,00		
		1211000000	30.000,00		
		1390000001	41.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	42.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1214000000	4.000,00		
		1220000001	4.000,00		
		1220000002	4.000,00		
		1311000000	29.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	130.000,00		
		1211000000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	94.000,00		
		1211000000	200.000,00		
		1214000000	152.000,00		
		1220000001	50.000,00		
		1220000002	19.000,00		
		1311000000	91.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	239.000,00		
		1211000000	1.045.000,00		
		1214000000	1.240.000,00		
		1220000001	90.000,00		
		1220000002	14.000,00		
		1290000000	200.000,00		
		1311000000	184.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	10.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1311000000	6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	25.000,00		
		1211000000	110.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1211000000	50.000,00		
3.3.90.59.00	Pensões especiais	1001000000	50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1211000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	5.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1311000000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.282.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.282.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.230.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.000,00
		1211000000	4.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	1.000,00
		1211000000	4.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	1.000,00
		1211000000	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	50.000,00
		1211000000	220.000,00
		1215000000	320.000,00
		1220000000	1.000,00
		1290000000	200.000,00
		1312000001	26.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	20.000,00
		1211000000	50.000,00
		1215000000	135.000,00
		1290000000	150.000,00
		1311000000	16.000,00
		1312000001	5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	5.000,00
		1211000000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00
		1211000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	5.000,00
		1211000000	5.000,00

TOTAL DA DESPESA | 19.078.675,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.165.613-87  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Adendo III  
Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.889.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.397.500,00	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.347.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1001000000	400.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	531.000,00		
		1111000000	256.000,00		
		1112000000	2.540.000,00		
		1113000000	1.630.000,00		
		1114000000	430.000,00		
		1115000000	225.000,00		
		1211000000	710.000,00		
		1214000000	1.330.000,00		
		1311000000	56.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	6.884.000,00		
		1111000000	530.000,00		
		1112000000	7.854.000,00		
		1113000000	2.440.000,00		
		1114000000	3.000.000,00		
		1115000000	356.000,00		
		1211000000	1.160.000,00		
		1214000000	3.200.000,00		
		1311000000	342.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	1.214.500,00		
		1111000000	100.000,00		
		1112000000	1.000.000,00		
		1113000000	500.000,00		
		1114000000	1.000.000,00		
		1115000000	300.000,00		
		1211000000	800.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	15.000,00		
		1111000000	7.000,00		
		1112000000	5.000,00		
		1113000000	3.000,00		
		1114000000	7.000,00		
		1115000000	3.000,00		
		1211000000	5.000,00		
		1214000000	4.000,00		
		1311000000	8.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	439.000,00		
		1111000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 071.034.93-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	11.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1211000000	1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	15.000,00	
		1111000000	7.000,00	
		1112000000	3.000,00	
		1113000000	3.000,00	
		1114000000	3.000,00	
		1115000000	3.000,00	
		1211000000	5.000,00	
		1311000000	8.000,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1211000000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.492.000,00
3.3.20.00.00	Transferências à União		50.000,00	
3.3.20.41.00	Contribuições	1001000000	50.000,00	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		100.000,00	
3.3.32.30.00	Material de consumo	1211000000	100.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		146.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	18.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1211000000	1.000,00	
		1990000001	115.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	9.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1211000000	1.000,00	
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		800.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	800.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.396.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	103.000,00	
		1111000000	14.000,00	
		1113000000	3.000,00	
		1115000000	3.000,00	
		1211000000	103.000,00	
		1311000000	24.000,00	

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 737.104.112-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.914.000,00
		1090000000	127.000,00
		1111000000	339.125,00
		1112000000	5.000,00
		1113000000	172.000,00
		1115000000	242.000,00
		1120000000	682.000,00
		1121000000	5.000,00
		1122000000	771.000,00
		1123000000	46.000,00
		1124000000	52.000,00
		1125000001	32.000,00
		1125000002	62.000,00
		1211000000	593.675,00
		1213000000	255.000,00
		1214000000	1.130.000,00
		1220000001	87.000,00
		1220000002	14.000,00
		1290000000	151.000,00
		1311000000	259.000,00
		1630000000	46.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1001000000	589.000,00
		1211000000	30.000,00
		1390000001	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	101.200,00
		1111000000	63.000,00
		1113000000	607.000,00
		1115000000	503.000,00
		1120000000	204.000,00
		1123000000	450.000,00
		1124000000	3.000,00
		1125000001	3.000,00
		1125000002	3.000,00
		1211000000	5.000,00
		1214000000	4.000,00
		1220000001	4.000,00
		1220000002	4.000,00
		1311000000	29.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	843.000,00
		1111000000	200.000,00
		1211000000	200.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.11013-47  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	678.000,00
		1111000000	121.000,00
		1112000000	3.000,00
		1113000000	73.000,00
		1115000000	31.000,00
		1120000000	35.000,00
		1123000000	10.000,00
		1124000000	23.000,00
		1125000001	23.000,00
		1125000002	26.000,00
		1211000000	200.000,00
		1214000000	152.000,00
		1220000001	50.000,00
		1220000002	19.000,00
		1311000000	91.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	4.649.000,00
		1090000000	200.000,00
		1111000000	529.000,00
		1113000000	1.655.000,00
		1115000000	620.000,00
		1120000000	80.000,00
		1123000000	65.000,00
		1124000000	123.000,00
		1125000001	42.000,00
		1125000002	110.000,00
		1211000000	1.045.000,00
		1214000000	1.240.000,00
		1220000001	90.000,00
		1220000002	14.000,00
		1290000000	200.000,00
		1311000000	184.000,00
		1620000000	701.000,00
		1940000000	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	101.000,00
		1111000000	5.000,00
		1211000000	5.000,00
		1311000000	6.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	593.000,00
		1111000000	141.000,00
		1113000000	1.000,00
		1115000000	1.000,00
		1211000000	110.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1211000000	50.000,00
3.3.90.59.00	Pensões especiais	1001000000	50.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	19.000,00
		1111000000	1.000,00
		1211000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	15.000,00
		1111000000	1.000,00
		1211000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	3.000,00
		1111000000	1.000,00
		1211000000	1.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	14.000,00	
		1111000000	4.000,00	
		1113000000	3.000,00	
		1115000000	3.000,00	
		1211000000	5.000,00	
		1311000000	13.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			7.320.500,00
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00	
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	9.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1211000000	1.000,00	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		50.000,00	
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1211000000	50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.259.500,00	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	16.000,00	
		1111000000	2.000,00	
		1211000000	4.000,00	
		1920000000	50.000,00	
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	16.000,00	
		1111000000	2.000,00	
		1211000000	4.000,00	
		1920000000	50.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	16.000,00	
		1111000000	1.000,00	
		1125000000	1.000,00	
		1211000000	4.000,00	
		1920000000	100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	881.000,00	
		1111000000	35.000,00	
		1113000000	400.000,00	
		1115000000	500.000,00	
		1125000001	69.000,00	
		1125000002	170.000,00	
		1190000000	100.000,00	
		1211000000	220.000,00	
		1215000000	320.000,00	
		1220000000	1.000,00	
		1290000000	200.000,00	
		1312000001	26.000,00	
		1510000000	2.055.000,00	
		1520000000	60.000,00	
		1530000000	330.000,00	
		1540000000	20.000,00	
		1610000000	61.000,00	

7.730.500,00

7.320.500,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	220.500,00		
		1111000000	45.000,00		
		1113000000	120.000,00		
		1115000000	220.000,00		
		1125000001	32.000,00		
		1125000002	30.000,00		
		1211000000	50.000,00		
		1215000000	135.000,00		
		1290000000	150.000,00		
		1311000000	16.000,00		
		1312000001	5.000,00		
		1510000000	50.000,00		
		1920000000	300.000,00		
		1930000000	110.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	15.000,00		
		1111000000	5.000,00		
		1211000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	10.000,00		
		1111000000	1.000,00		
		1211000000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	15.000,00		
		1111000000	5.000,00		
		1211000000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			410.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	410.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				380.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			380.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		380.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1001000000	380.000,00		

TOTAL DA DESPESA | 74.000.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.195.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 12 Câmara Municipal de Novo Oriente  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Câmara Municipal de Novo Oriente

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento Legislativo	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031 0001 2.069	Gerenciamento das Atividades Legislativas Gerenciamento das Atividades Legislativas		2.460.000,00	2.460.000,00
TOTAL		0,00	2.460.000,00	2.460.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.406.613-67  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Fundo Municipal de Educação  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Educação

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.717.000,00	27.377.125,00	32.142.125,00
12 122	Administração Geral	10.000,00	1.283.000,00	4.341.000,00
12 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
12 122 0100 2.027	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação		1.280.000,00	1.280.000,00
12 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
12 122 0104 2.028	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
12 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
12 122 0109 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00		10.000,00
12 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	2.903.000,00
12 122 2001 0.027	Contribuições para o RGPS - 60% Fundeb			2.070.000,00
12 122 2001 0.028	Contribuições para o RGPS - 40% Fundeb e Demais Recursos			833.000,00
12 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
12 122 2002 0.029	Sentenças Judiciais - Educação			2.000,00
12 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
12 122 2003 0.030	Despesas de Exercícios Anteriores - Educação			3.000,00
12 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	140.000,00
12 122 2004 0.031	Encargos Tributários e Contributivos - Educação			140.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	829.125,00	829.125,00
12 306 0410	Alimentação Escolar	0,00	829.125,00	829.125,00
12 306 0410 2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil		300.000,00	300.000,00
12 306 0410 2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		459.125,00	459.125,00
12 306 0410 2.031	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos		70.000,00	70.000,00

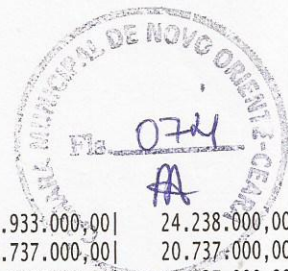
- continua -

**APROVADO**  
 28/10/2019  
 [Assinatura]

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

[Assinatura]





- continuação -

12 361	Ensino Fundamental	1.305.000,00	22.933.000,00	24.238.000,00
12 361 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	20.737.000,00	20.737.000,00
12 361 0600 2.032	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		7.727.000,00	7.727.000,00
12 361 0600 2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
12 361 0600 2.033	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental (60% Fundeb)		13.010.000,00	13.010.000,00
12 361 0600 2.033	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental (60% Fundeb)			
12 361 0602	Transporte Escolar na Educação Básica	0,00	2.196.000,00	2.196.000,00
12 361 0602 2.034	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		2.196.000,00	2.196.000,00
12 361 0602 2.034	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
12 361 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
12 361 0604 1.016	Construção, Ampliação, Reforma e Requali			
12 361 0604 1.016	Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação	983.000,00		983.000,00
12 361 0604 1.016	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a Educação			
12 361 0604 1.017	Aquisição de Equipamentos, Material Perm			
12 361 0604 1.017	Reap de Escolas de E F Apoio a Educação	322.000,00		322.000,00
12 361 0604 1.017	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ens Fundamental e Apoio a Educação			
12 365	Educação Infantil	402.000,00	1.653.000,00	2.055.000,00
12 365 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	1.653.000,00	1.653.000,00
12 365 0600 2.035	Gestão das Atividades da Educação Infantil		935.000,00	935.000,00
12 365 0600 2.035	Gestão das Atividades da Educação Infantil			
12 365 0600 2.036	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil (60% Fundeb)		718.000,00	718.000,00
12 365 0600 2.036	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil (60% Fundeb)			
12 365 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	402.000,00	0,00	402.000,00
12 365 0604 1.018	Construção, Ampliação, Reforma e Requali			
12 365 0604 1.018	de Escolas de Educação Infantil	297.000,00		297.000,00
12 365 0604 1.018	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
12 365 0604 1.019	Aquisição de Equipamentos, Material Perm			
12 365 0604 1.019	Reaparelhamento de Escolas de E Infantil	105.000,00		105.000,00
12 365 0604 1.019	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ed. Infantil			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	679.000,00	679.000,00
12 366 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	679.000,00	679.000,00
12 366 0600 2.037	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		224.000,00	224.000,00
12 366 0600 2.037	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
12 366 0600 2.038	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educ de Jovens e Adultos 60% Fundeb		455.000,00	455.000,00
12 366 0600 2.038	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos (60% Fundeb)			

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.405.912-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*AA*



- continuação -



TOTAL	1.717.000,00	27.377.125,00	32.142.125,00
-------	--------------	---------------	---------------

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
A

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Fundo Municipal de Agricultura  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	186.000,00	795.000,00	981.000,00
20 122	Administração Geral	10.000,00	625.000,00	635.000,00
20 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	622.000,00	622.000,00
20 122 0100 2.063	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Desenv. Rural e Meio Ambiente		622.000,00	622.000,00
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
20 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
20 122 0104 2.064	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
20 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
20 122 0109 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00		10.000,00
	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público			
20 182	Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
20 182 0200	Combate à Situações de Vulnerabilidade Social	0,00	40.000,00	40.000,00
20 182 0200 2.065	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas		40.000,00	40.000,00
	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas			
20 544	Recursos Hídricos	123.000,00	40.000,00	163.000,00
20 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água	123.000,00	40.000,00	163.000,00
20 544 1504 1.035	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidades Vinculadas à Secretaria	20.000,00		20.000,00
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Vinculadas à Secretaria			
20 544 1504 1.036	Construção e Ampl de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica	103.000,00		103.000,00
	Construção e Ampl de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica			
20 544 1504 2.066	Ações Preventivas e de Combate às Conseqüências da Seca		40.000,00	40.000,00
	Ações Preventivas e de Combate às Consequências da Seca			
20 605	Abastecimento	0,00	90.000,00	90.000,00
20 605 1501	Agricultura Familiar	0,00	90.000,00	90.000,00
20 605 1501 2.067	Apoio à Agricultura Familiar		90.000,00	90.000,00

- continua -

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





- continuação -

20 608	Apoio à Agricultura Familiar	53.000,00	0,00	53.000,00
20 608 1500	Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	0,00	53.000,00
20 608 1500 1.037	Modernização Agropecuária			
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercados Públicos	53.000,00		53.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercados Públicos			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	66.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	66.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	61.000,00
28 846 2001 0.040	Contribuições para o RGPS - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			61.000,00
	Contribuições para o RGPS - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.041	Sentenças Judiciais - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.042	Despesas de Exercícios Anteriores - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
<b>TOTAL</b>		<b>186.000,00</b>	<b>795.000,00</b>	<b>1.047.000,00</b>

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 737.115.703-67  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Finanças  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 01 Secretaria de Finanças  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria de Finanças

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.103.200,00	3.103.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.103.200,00	3.103.200,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	3.100.200,00	3.100.200,00
04 122 0100 2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças		3.100.200,00	3.100.200,00
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 0104 2.002	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.613.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	410.000,00
28 843 2000	Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	410.000,00
28 843 2000 0.001	Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS			200.000,00
28 843 2000 0.002	Gestão da Dívida Fundada junto ao Procidadania			50.000,00
28 843 2000 0.003	Gestão da Dívida Fundada junto ao FGTS			110.000,00
28 843 2000 0.004	Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária			50.000,00
28 845	Outras Transferências	0,00	0,00	550.000,00
28 845 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	550.000,00
28 845 2004 0.005	Encargos Tributários e Contributivos - Finanças			550.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	653.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	210.000,00
28 846 2001 0.006	Contribuições para o RGPS - Finanças			210.000,00
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	440.000,00
28 846 2002 0.007	Sentenças Judiciais - Finanças			440.000,00
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.008	Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças			3.000,00
TOTAL		0,00	3.103.200,00	4.716.200,00

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.115.013-67  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	30.000,00	168.000,00	198.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	148.000,00
27 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	145.000,00	145.000,00
27 122 0100 2.024	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.de Educação, Desporto e Lazer		145.000,00	145.000,00
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer			
27 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
27 122 0104 2.025	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
27 812	Desporto Comunitário	30.000,00	20.000,00	50.000,00
27 812 1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	30.000,00	0,00	30.000,00
27 812 1900 1.014	Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reaparelhamento de Unidades Esportivas	30.000,00		30.000,00
	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Esportivas			
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto	0,00	20.000,00	20.000,00
27 812 1901 2.026	Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		20.000,00	20.000,00
	Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	21.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	21.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	16.000,00
28 846 2001 0.024	Contribuições para o RGPS - Esporte			16.000,00
	Contribuições para o RGPS - Esporte			
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.025	Sentenças Judiciais - Esporte			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Esporte			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.026	Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte			
TOTAL		30.000,00	168.000,00	219.000,00

**APROVADO**  
 28/10/2019  
*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.115.812-07  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Governo  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria de Governo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria de Governo

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.658.000,00	1.658.000,00
04 122 0100 2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Governo e Articulação Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo e Articulação		1.658.000,00	1.658.000,00
04 122 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	30.000,00	30.000,00
04 122 0102 2.004	Ações de Desenvolvimento Institucional		30.000,00	30.000,00
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 0104 2.005	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	15.000,00	15.000,00
04 131 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	15.000,00	15.000,00
04 131 0102 2.006	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial		15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	206.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	206.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	201.000,00
28 846 2001 0.009	Contribuições para o RGPS - Secretaria de Governo			201.000,00
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.010	Sentenças Judiciais - Secretaria de Governo			2.000,00
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.011	Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Governo			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Governo			
TOTAL		0,00	1.706.000,00	1.912.000,00

**APROVADO**  
 28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.108.913-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Controladoria e Ouvidoria Geral  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO - PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 03 Controladoria e Ouvidoria Geral  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria e Ouvidoria Geral

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	389.000,00	389.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	349.000,00	349.000,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	331.000,00	331.000,00
04 122 0100 2.007	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral		331.000,00	331.000,00
04 122 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	15.000,00	15.000,00
04 122 0102 2.008	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria e Transparência		15.000,00	15.000,00
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 0104 2.009	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 124 0106	Controladoria e Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 124 0106 2.010	Desenvolvimento das Ações de Controle Interno do Poder Executivo		40.000,00	40.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	46.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	46.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	41.000,00
28 846 2001 0.012	Contribuições para o RGPS - Controladoria e Ouvidoria Geral			41.000,00
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.013	Sentenças Judiciais - Controladoria e Ouvidoria Geral			2.000,00
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.014	Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria e Ouvidoria Geral			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria e Ouvidoria Geral			
	TOTAL	0,00	389.000,00	435.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.118.645-47  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Administração  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.058.000,00	1.058.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.058.000,00	1.058.000,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
04 122 0100 2.011	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração		1.055.000,00	1.055.000,00
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração			
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 0104 2.012	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	106.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	106.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	101.000,00
28 846 2001 0.015	Contribuições para o RGPS - Administração			101.000,00
	Contribuições para o RGPS - Administração			
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.016	Sentenças Judiciais - Administração			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Administração			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.017	Despesas de Exercícios Anteriores - Administração			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Administração			
TOTAL		0,00	1.058.000,00	1.164.000,00

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.405.813-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Infraestrutura  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Infraestrutura  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	537.000,00	5.509.000,00	6.046.000,00
15 122	Administração Geral	93.000,00	3.118.000,00	3.211.000,00
15 122 0100	Gestão Estratégica	83.000,00	3.115.000,00	3.198.000,00
15 122 0100 1.001	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	83.000,00		83.000,00
15 122 0100 2.014	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		3.115.000,00	3.115.000,00
15 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
15 122 0104 2.015	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
15 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
15 122 0109 1.002	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00		10.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	391.000,00	0,00	391.000,00
15 451 0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	118.000,00	0,00	118.000,00
15 451 0901 1.003	Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	118.000,00		118.000,00
15 451 1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	273.000,00	0,00	273.000,00
15 451 1002 1.004	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros	273.000,00		273.000,00
15 452	Serviços Urbanos	53.000,00	2.391.000,00	2.444.000,00
15 452 1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	53.000,00	1.171.000,00	1.224.000,00
15 452 1000 1.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	53.000,00		53.000,00
15 452 1000 2.016	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		150.000,00	150.000,00
15 452 1000 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		1.021.000,00	1.021.000,00

- continua -

**APROVADO**  
 28 / 10 / 2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 C.F.P.: 797.115.013-67  
 RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

*[Signature]*





- continuação -

15 452 1001	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Limpeza Pública	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
15 452 1001 2.018	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		1.220.000,00	1.220.000,00
17	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
17	Saneamento	736.000,00	60.000,00	796.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	433.000,00	60.000,00	493.000,00
17 512 1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico	433.000,00	0,00	433.000,00
17 512 1200 1.006	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	433.000,00		433.000,00
	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			
17 512 1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento	0,00	60.000,00	60.000,00
17 512 1201 2.019	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		60.000,00	60.000,00
	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água			
17 544	Recursos Hídricos	303.000,00	0,00	303.000,00
17 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água	303.000,00	0,00	303.000,00
17 544 1504 1.007	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	303.000,00		303.000,00
	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			
26	Transporte	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
26 782 1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
26 782 1801 1.008	Construção de Pontes, Boeios, Passagens Molhadas e Demais Obras D'Arte	233.000,00		233.000,00
	Construção de Pontes, Boeios, Passagens Molhadas e Demais Obras D'Arte			
26 782 1801 1.009	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	1.175.000,00		1.175.000,00
	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas			
27	Desporto e Lazer	233.000,00	0,00	233.000,00
27 812	Desporto Comunitário	233.000,00	0,00	233.000,00
27 812 1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	233.000,00	0,00	233.000,00
27 812 1900 1.010	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Un Esportivas	233.000,00		233.000,00
	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unid. Esportivas			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	156.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	156.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	151.000,00
28 846 2001 0.018	Contribuições para o RGPS - Infraestrutura			151.000,00
	Contribuições para o RGPS - Infraestrutura			
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.019	Sentenças Judiciais - Infraestrutura			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Infraestrutura			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.020	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura			

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.103.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*Dr.*









Governo Municipal de Novo Oriente  
 Secretaria de Cultura e Juventude  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Cultura e Juventude  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Cultura e Juventude

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	176.000,00	934.000,00	1.110.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	609.000,00	609.000,00
13 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	606.000,00	606.000,00
13 122 0100 2.020	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura e Juventude		606.000,00	606.000,00
13 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
13 122 0104 2.021	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	113.000,00	15.000,00	128.000,00
13 391 0700	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	103.000,00	0,00	103.000,00
13 391 0700 1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	103.000,00		103.000,00
13 391 0701	Desenvolvimento Cultural	10.000,00	15.000,00	25.000,00
13 391 0701 1.012	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Culturais	10.000,00		10.000,00
13 391 0701 2.022	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais		15.000,00	15.000,00
13 392	Difusão Cultural	63.000,00	310.000,00	373.000,00
13 392 0701	Desenvolvimento Cultural	63.000,00	310.000,00	373.000,00
13 392 0701 1.013	Implantação de Museus, Bibliotecas e outros Equipamentos Culturais	63.000,00		63.000,00
13 392 0701 2.023	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social		310.000,00	310.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	66.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	66.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	61.000,00
28 846 2001 0.021	Contribuições para o RGPS - Cultura			61.000,00

- continua -

**APROVADO**  
 28/10/2019  
 A


Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





- continuação -

28 846 2002	Contribuições para o RGPS - Cultura	0,00	0,00	2.000,00
28 846 2002 0.022	Encargos Judiciais			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Cultura			
	Sentenças Judiciais - Cultura			
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 846 2003 0.023	Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura			
TOTAL		176.000,00	934.000,00	1.176.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  


Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.165.513-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE







Governo Municipal de Novo Oriente  
Departamento Municipal de Trânsito  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 11 Departamento Municipal de Trânsito  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Departamento Municipal de Trânsito

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direito da Cidadania	0,00	535.000,00	535.000,00
14 122	Administração Geral	0,00	535.000,00	535.000,00
14 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	535.000,00	535.000,00
14 122 0100 2.068	Gerenciamento Administrativo do Departam ento Municipal de Trânsito		535.000,00	535.000,00
	Gerenciamento Administrativo do Departamento Municipal de Trânsito			
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	10.000,00
28 122	Administração Geral	0,00	0,00	10.000,00
28 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	5.000,00
28 122 2001 0.043	Contribuições para o RGPS - Depto Municí pal de Trânsito			5.000,00
	Contribuições para o RGPS - Depto Municipal de Trânsito			
28 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 122 2002 0.044	Sentenças Judiciais - Depto Municipal de Trânsito Sentenças Judiciais - Depto Municipal de Trânsito			2.000,00
28 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 122 2003 0.045	Despesas de Exercícios Anteriores - Dept Municipal de Trânsito			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Depto Municipal de Trânsito			
TOTAL		0,00	535.000,00	545.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
A

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.105.013-87  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Mun.Habitação de Interesse Social

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	86.000,00	0,00	86.000,00
16 481	Habitação Rural	43.000,00	0,00	43.000,00
16 481 1101	Construção de Habitações	43.000,00	0,00	43.000,00
16 481 1101 1.032	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais	43.000,00		43.000,00
	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais			
16 482	Habitação Urbana	43.000,00	0,00	43.000,00
16 482 1101	Construção de Habitações	43.000,00	0,00	43.000,00
16 482 1101 1.033	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas	43.000,00		43.000,00
	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas			
TOTAL		86.000,00	0,00	86.000,00

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.405.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Reserva de Contingência  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Fiscal - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência			380.000,00
	Reserva de Contingência			
TOTAL		0,00	0,00	380.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-07  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Saúde  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Seguridade Social - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.078.000,00	13.089.675,00	15.082.675,00
10 122	Administração Geral	10.000,00	2.732.675,00	3.657.675,00
10 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	2.729.675,00	2.729.675,00
10 122 0100 2.039	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública		2.729.675,00	2.729.675,00
	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública			
10 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
10 122 0104 2.040	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		3.000,00	3.000,00
	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
10 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0109 1.020	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00		10.000,00
	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público			
10 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	810.000,00
10 122 2001 0.032	Contribuições para o RGPS - Saúde			810.000,00
	Contribuições para o RGPS - Saúde			
10 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
10 122 2002 0.033	Sentenças Judiciais - Saúde			2.000,00
	Sentenças Judiciais - Saúde			
10 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
10 122 2003 0.034	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde e Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde			3.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde			
10 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	100.000,00
10 122 2004 0.035	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde			100.000,00
	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde			
10 301	Atenção Básica	454.000,00	5.123.000,00	5.577.000,00
10 301 0400	Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica	0,00	5.108.000,00	5.108.000,00
10 301 0400 2.041	Gestão dos Serviços de Atenção Básica		5.108.000,00	5.108.000,00
	Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
10 301 0401	Desenvolvimento e Qualificação de Profissionais de Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10 301 0401 2.042	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos da Saúde Pública		15.000,00	15.000,00
	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos da Saúde Pública			
10 301 0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica	454.000,00	0,00	454.000,00
10 301 0402 1.021	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	344.000,00		344.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de			

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019  
A

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 737.116.913-27  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

10 301 0402 1.022	Saúde Aquisição de Equipamentos, Material Perm Reap de Unidades Básicas de Saúde	110.000,00		110.000,00
10 302	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	453.000,00	4.280.000,00	4.733.000,00
10 302 0403	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.280.000,00	4.280.000,00
10 302 0403 2.043	Gestão e Desenvol.Assistência de Média e Alta Comple Gestão dos Serviços de Média e Alta Comp lexidade Ambulatorial e Hospitalar		3.380.000,00	3.380.000,00
10 302 0403 2.044	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Participação no Consórcio Público de Saú de da Microrregião de Crateús		900.000,00	900.000,00
10 302 0404	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús	453.000,00	0,00	453.000,00
10 302 0404 1.023	Modernização da Estrutura Física Média e Alta Comple Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de média e Alta Complexidade	303.000,00		303.000,00
10 302 0404 1.024	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de média e Alta Complexidade	150.000,00		150.000,00
10 303	Aquisição de Equipamentos, Material Perm R Unidades de Média e Alta Complexidade	83.000,00	430.000,00	513.000,00
10 303 0200	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Média e Alta Complexidade	0,00	30.000,00	30.000,00
10 303 0200 2.045	Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial		30.000,00	30.000,00
10 303 0405	Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial	0,00	400.000,00	400.000,00
10 303 0405 2.046	Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica Gestão dos Serviços de Assistência Farma cêutica Farmacêutica		400.000,00	400.000,00
10 303 0406	Modernização da Estrutura Física da Assistência Farm Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de Assist. Farmacêutica	83.000,00	0,00	83.000,00
10 303 0406 1.025	Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de Assist. Farmacêutica	53.000,00		53.000,00
10 303 0406 1.026	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assist. Farmacêutica	30.000,00		30.000,00
10 305	Aquisição de Equipamentos, Material Perm R de Unidades de Assist. Farmacêutica	78.000,00	524.000,00	602.000,00
10 305 0408	Vigilância Epidemiológica	0,00	524.000,00	524.000,00
10 305 0408 2.047	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde Gestão dos Serviços de Vigilância em Saú de Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		524.000,00	524.000,00
10 305 0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Sa Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de Vigilância em Saúde	78.000,00	0,00	78.000,00
10 305 0409 1.027	Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de Vigilância em Saúde	53.000,00		53.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde		
10 305 0409 1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Perm R de Unidades de Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00
	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde		
TOTAL		1.078.000,00	15.082.675,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
-DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Seguridade Social - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 09 Sec.de Trabalho e Assistência Social  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	104.000,00	3.262.000,00	3.546.000,00
08 122	Administração Geral	10.000,00	1.432.000,00	1.622.000,00
08 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.229.000,00	1.229.000,00
08 122 0100 2.048	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		1.204.000,00	1.204.000,00
08 122 0100 2.049	Realização de Conferências em Assistência Social		25.000,00	25.000,00
08 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	117.000,00	117.000,00
08 122 0104 2.050	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		117.000,00	117.000,00
08 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0109 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00		10.000,00
08 122 0110	Incentivo Participação em Órgãos Consultivos e Delib	0,00	86.000,00	86.000,00
08 122 0110 2.051	Manutenção do Conselho Tutelar		76.000,00	76.000,00
08 122 0110 2.052	Apoio a Órgão Colegiados e Conselhos em Assistência Social		10.000,00	10.000,00
08 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	155.000,00
08 122 2001 0.036	Contribuições para o RGPS - Assistência Social			155.000,00
08 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
08 122 2002 0.037	Sentenças Judiciais - Assistência Social			2.000,00
08 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
08 122 2003 0.038	Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social			3.000,00
08 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	20.000,00
08 122 2004 0.039	Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social			20.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.418.010-27  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	286.000,00	286.000,00
08 243 0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescent	0,00	286.000,00	286.000,00
08 243 0204 2.053	Gestão do Programa Primeira Infância		208.000,00	208.000,00
	Gestão do Programa Primeira Infância			
08 243 0204 2.054	Ações de Valorização e Atendimento a Cri anças e Adolescentes		60.000,00	60.000,00
	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes			
08 243 0204 2.057	Ações Estratégicas do Programa de Erradi cação do Trabalho Infantil		18.000,00	18.000,00
	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
08 244	Assistência Comunitária	94.000,00	1.544.000,00	1.638.000,00
08 244 0202	Proteção Social Básica	94.000,00	1.003.000,00	1.097.000,00
08 244 0202 1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Requali de Unidades de Assistência Social	79.000,00		79.000,00
	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social			
08 244 0202 1.031	Aquisição de Equipamentos, Material Perm e Reap de Unid. Assistência Social	15.000,00		15.000,00
	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unid. Assistência Social			
08 244 0202 2.055	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		360.000,00	360.000,00
	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica			
08 244 0202 2.056	Gestão de Benefícios Eventuais e Program as Municipais de Assistência Social		600.000,00	600.000,00
	Gestão de Benefícios Eventuais e Programas Municipais de Assistência Social			
08 244 0202 2.058	Gestão do Serviço de Proteção Social de Atendimento Integral a Família - PAIF		8.000,00	8.000,00
	Gestão do Serviço de Proteção Social de Atendimento Integral a Família - PAIF			
08 244 0202 2.059	Aplicação do Questionário de Benefícios de Prestação Continuada BPC na Escola		35.000,00	35.000,00
	Aplicação do Questionário de Benefícios de Prestação Continuada BPC na esc ola			
08 244 0203	Proteção Social Especial	0,00	106.000,00	106.000,00
08 244 0203 2.060	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial		106.000,00	106.000,00
	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial			
08 244 0205	Transferência de Renda	0,00	435.000,00	435.000,00
08 244 0205 2.061	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família		314.000,00	314.000,00
	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família			
08 244 0205 2.062	Aprimoramento da Gestão Municipal do Sis tema Unico de Assit. Social- IGD SUAS		121.000,00	121.000,00
	Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema único de Assistência Social- IGD SUAS			
TOTAL		104.000,00	3.262.000,00	3.546.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Administração  
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Orçamento Seguridade Social - Adendo V

ALFA

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

PROGRAMA  
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274	Previdência Especial	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274 0103	Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274 0103 2.013	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais		450.000,00	450.000,00
	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais			
TOTAL		0,00	450.000,00	450.000,00

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.913-87  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento Legislativo	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
04	Administração	0,00	6.256.200,00	6.256.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.201.200,00	6.201.200,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	6.144.200,00	6.144.200,00
04 122 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	12.000,00	12.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 124 0106	Controladoria e Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	15.000,00	15.000,00
04 131 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	15.000,00	15.000,00
12	Educação	1.717.000,00	27.377.125,00	32.142.125,00
12 122	Administração Geral	10.000,00	1.283.000,00	4.341.000,00
12 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
12 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
12 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
12 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	2.903.000,00
12 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
12 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
12 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	140.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	829.125,00	829.125,00
12 306 0410	Alimentação Escolar	0,00	829.125,00	829.125,00
12 361	Ensino Fundamental	1.305.000,00	22.933.000,00	24.238.000,00
12 361 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	20.737.000,00	20.737.000,00
12 361 0602	Transporte Escolar na Educação Básica	0,00	2.196.000,00	2.196.000,00
12 361 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
12 365	Educação Infantil	402.000,00	1.653.000,00	2.055.000,00
12 365 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	1.653.000,00	1.653.000,00
12 365 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	402.000,00	0,00	402.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	679.000,00	679.000,00
12 366 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	679.000,00	679.000,00
13	Cultura	176.000,00	934.000,00	1.110.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	609.000,00	609.000,00
13 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	606.000,00	606.000,00
13 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	113.000,00	15.000,00	128.000,00
13 391 0700	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	103.000,00	0,00	103.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

13 391 0701	Desenvolvimento Cultural	10.000,00	15.000,00	25.000,00
13 392	Difusão Cultural	63.000,00	310.000,00	373.000,00
13 392 0701	Desenvolvimento Cultural	63.000,00	310.000,00	373.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00	535.000,00	535.000,00
14 122	Administração Geral	0,00	535.000,00	535.000,00
14 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	535.000,00	535.000,00
15	Urbanismo	537.000,00	5.509.000,00	6.046.000,00
15 122	Administração Geral	93.000,00	3.118.000,00	3.211.000,00
15 122 0100	Gestão Estratégica	83.000,00	3.115.000,00	3.198.000,00
15 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
15 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	391.000,00	0,00	391.000,00
15 451 0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	118.000,00	0,00	118.000,00
15 451 1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	273.000,00	0,00	273.000,00
15 452	Serviços Urbanos	53.000,00	2.391.000,00	2.444.000,00
15 452 1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	53.000,00	1.171.000,00	1.224.000,00
15 452 1001	Limpeza Pública	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
16	Habitação	86.000,00	0,00	86.000,00
16 481	Habitação Rural	43.000,00	0,00	43.000,00
16 481 1101	Construção de Habitações	43.000,00	0,00	43.000,00
16 482	Habitação Urbana	43.000,00	0,00	43.000,00
16 482 1101	Construção de Habitações	43.000,00	0,00	43.000,00
17	Saneamento	736.000,00	60.000,00	796.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	433.000,00	60.000,00	493.000,00
17 512 1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico	433.000,00	0,00	433.000,00
17 512 1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico	0,00	60.000,00	60.000,00
17 544	Recursos Hídricos	303.000,00	0,00	303.000,00
17 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água Potável	303.000,00	0,00	303.000,00
20	Agricultura	186.000,00	795.000,00	981.000,00
20 122	Administração Geral	10.000,00	625.000,00	635.000,00
20 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	622.000,00	622.000,00
20 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
20 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
20 182	Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
20 182 0200	Combate à Situações de Vulnerabilidade Social	0,00	40.000,00	40.000,00
20 544	Recursos Hídricos	123.000,00	40.000,00	163.000,00
20 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água Potável	123.000,00	40.000,00	163.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	90.000,00	90.000,00
20 605 1501	Agricultura Familiar	0,00	90.000,00	90.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	0,00	53.000,00
20 608 1500	Modernização Agropecuária	53.000,00	0,00	53.000,00
26	Transporte	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
26 782 1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
CA

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.168.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

27	Desporto e Lazer	263.000,00	168.000,00	431.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	148.000,00
27 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	145.000,00	145.000,00
27 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
27 812	Desporto Comunitário	263.000,00	20.000,00	283.000,00
27 812 1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	263.000,00	0,00	263.000,00
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto	0,00	20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.290.000,00
28 122	Administração Geral	0,00	0,00	10.000,00
28 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	5.000,00
28 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
28 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	410.000,00
28 843 2000	Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	410.000,00
28 845	Outras Transferências	0,00	0,00	550.000,00
28 845 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	550.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.320.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	842.000,00
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	454.000,00
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	24.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.000,00

TOTAL

5.109.000,00

44.094.325,00

54.921.325,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
*A*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 707.118.619-57  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*Dr.*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	104.000,00	3.262.000,00	3.546.000,00
08 122	Administração Geral	10.000,00	1.432.000,00	1.622.000,00
08 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.229.000,00	1.229.000,00
08 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	117.000,00	117.000,00
08 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0110	Incentivo Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos	0,00	86.000,00	86.000,00
08 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	155.000,00
08 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
08 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
08 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	286.000,00	286.000,00
08 243 0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente	0,00	286.000,00	286.000,00
08 244	Assistência Comunitária	94.000,00	1.544.000,00	1.638.000,00
08 244 0202	Proteção Social Básica	94.000,00	1.003.000,00	1.097.000,00
08 244 0203	Proteção Social Especial	0,00	106.000,00	106.000,00
08 244 0205	Transferência de Renda	0,00	435.000,00	435.000,00
09	Previdência Social	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274	Previdência Especial	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274 0103	Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	0,00	450.000,00	450.000,00
10	Saúde	1.078.000,00	13.089.675,00	15.082.675,00
10 122	Administração Geral	10.000,00	2.732.675,00	3.657.675,00
10 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	2.729.675,00	2.729.675,00
10 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
10 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	810.000,00
10 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	0,00	2.000,00
10 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	0,00	3.000,00
10 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	0,00	100.000,00
10 301	Atenção Básica	454.000,00	5.123.000,00	5.577.000,00
10 301 0400	Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica	0,00	5.108.000,00	5.108.000,00
10 301 0401	Desenvolvimento e Qualificação de Profissionais de Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10 301 0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica	454.000,00	0,00	454.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.000,00	4.280.000,00	4.733.000,00
10 302 0403	Gestão e Desenvol. Assistência de Média e Alta Complexidade	0,00	4.280.000,00	4.280.000,00
10 302 0404	Modernização da Estrutura Física Média e Alta Complexidade	453.000,00	0,00	453.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019  
A.

Antônia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*(Handwritten signature)*





- continuação -

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00	430.000,00	513.000,00
10 303 0200	Combate à Situações de Vulnerabilidade Social	0,00	30.000,00	30.000,00
10 303 0405	Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	0,00	400.000,00	400.000,00
10 303 0406	Modernização da Estrutura Física da Assistência Farmacêutica	83.000,00	0,00	83.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	78.000,00	524.000,00	602.000,00
10 305 0408	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde	0,00	524.000,00	524.000,00
10 305 0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde	78.000,00	0,00	78.000,00

TOTAL

1.182.000,00

16.801.675,00

19.078.675,00

**APROVADO**  
28/10/2019  
*AA*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*AA*





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento Legislativo	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
04	Administração	610.000,00	5.646.200,00	6.256.200,00
04 122	Administração Geral	610.000,00	5.591.200,00	6.201.200,00
04 122 0100	Gestão Estratégica	610.000,00	5.534.200,00	6.144.200,00
04 122 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	12.000,00	12.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 124 0106	Controladoria e Controle Interno	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	15.000,00	15.000,00
04 131 0102	Desenvolvimento Institucional	0,00	15.000,00	15.000,00
12	Educação	32.142.125,00	0,00	32.142.125,00
12 122	Administração Geral	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
12 122 0100	Gestão Estratégica	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
12 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	3.000,00	0,00	3.000,00
12 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
12 122 2001	Encargos Sociais	2.903.000,00	0,00	2.903.000,00
12 122 2002	Encargos Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
12 122 2003	Encargos Gerenciais	3.000,00	0,00	3.000,00
12 122 2004	Encargos Contributivos	140.000,00	0,00	140.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	829.125,00	0,00	829.125,00
12 306 0410	Alimentação Escolar	829.125,00	0,00	829.125,00
12 361	Ensino Fundamental	24.238.000,00	0,00	24.238.000,00
12 361 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.737.000,00	0,00	20.737.000,00
12 361 0602	Transporte Escolar na Educação Básica	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
12 361 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
12 365	Educação Infantil	2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
12 365 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.653.000,00	0,00	1.653.000,00
12 365 0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	402.000,00	0,00	402.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	679.000,00	0,00	679.000,00
12 366 0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	679.000,00	0,00	679.000,00
13	Cultura	170.000,00	940.000,00	1.110.000,00
13 122	Administração Geral	0,00	609.000,00	609.000,00
13 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	606.000,00	606.000,00
13 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	90.000,00	38.000,00	128.000,00
13 391 0700	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	90.000,00	13.000,00	103.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019  
*[Assinatura]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Assinatura]*





- continuação -

13 391 0701	Desenvolvimento Cultural	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392	Difusão Cultural	80.000,00	293.000,00	373.000,00
13 392 0701	Desenvolvimento Cultural	80.000,00	293.000,00	373.000,00
14	Direito da Cidadania	46.000,00	489.000,00	535.000,00
14 122	Administração Geral	46.000,00	489.000,00	535.000,00
14 122 0100	Gestão Estratégica	46.000,00	489.000,00	535.000,00
15	Urbanismo	966.000,00	5.080.000,00	6.046.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	3.211.000,00	3.211.000,00
15 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	3.198.000,00	3.198.000,00
15 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
15 122 0109	Investimento Estratégico	0,00	10.000,00	10.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	265.000,00	126.000,00	391.000,00
15 451 0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	65.000,00	53.000,00	118.000,00
15 451 1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	200.000,00	73.000,00	273.000,00
15 452	Serviços Urbanos	701.000,00	1.743.000,00	2.444.000,00
15 452 1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	701.000,00	523.000,00	1.224.000,00
15 452 1001	Limpeza Pública	0,00	1.220.000,00	1.220.000,00
16	Habitação	0,00	86.000,00	86.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	43.000,00	43.000,00
16 481 1101	Construção de Habitações	0,00	43.000,00	43.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	43.000,00	43.000,00
16 482 1101	Construção de Habitações	0,00	43.000,00	43.000,00
17	Saneamento	600.000,00	196.000,00	796.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	400.000,00	93.000,00	493.000,00
17 512 1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico	400.000,00	33.000,00	433.000,00
17 512 1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico	0,00	60.000,00	60.000,00
17 544	Recursos Hídricos	200.000,00	103.000,00	303.000,00
17 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água Potável	200.000,00	103.000,00	303.000,00
20	Agricultura	0,00	981.000,00	981.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	635.000,00	635.000,00
20 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	622.000,00	622.000,00
20 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
20 122 0109	Investimento Estratégico	0,00	10.000,00	10.000,00
20 182	Defesa Civil	0,00	40.000,00	40.000,00
20 182 0200	Combate à Situações de Vulnerabilidade Social	0,00	40.000,00	40.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	163.000,00	163.000,00
20 544 1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água Potável	0,00	163.000,00	163.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	90.000,00	90.000,00
20 605 1501	Agricultura Familiar	0,00	90.000,00	90.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	53.000,00	53.000,00
20 608 1500	Modernização Agropecuária	0,00	53.000,00	53.000,00
26	Transporte	1.371.000,00	37.000,00	1.408.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.371.000,00	37.000,00	1.408.000,00
26 782 1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.371.000,00	37.000,00	1.408.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.105.010-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

27	Desporto e Lazer	200.000,00	231.000,00	431.000,00
27 122	Administração Geral	0,00	148.000,00	148.000,00
27 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	145.000,00	145.000,00
27 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	0,00	3.000,00	3.000,00
27 812	Desporto Comunitário	200.000,00	83.000,00	283.000,00
27 812 1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	200.000,00	63.000,00	263.000,00
27 812 1901	Desenvolvimento do Desporto	0,00	20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.290.000,00	2.290.000,00
28 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
28 122 2001	Encargos Sociais	0,00	5.000,00	5.000,00
28 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	2.000,00	2.000,00
28 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	3.000,00	3.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	410.000,00	410.000,00
28 843 2000	Principal e Encargos da Dívida	0,00	410.000,00	410.000,00
28 845	Outras Transferências	0,00	550.000,00	550.000,00
28 845 2004	Encargos Contributivos	0,00	550.000,00	550.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
28 846 2001	Encargos Sociais	0,00	842.000,00	842.000,00
28 846 2002	Encargos Judiciais	0,00	454.000,00	454.000,00
28 846 2003	Encargos Gerenciais	0,00	24.000,00	24.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	380.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	380.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	380.000,00

TOTAL

36.105.125,00

18.816.200,00

54.921.325,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ALFA

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.223.000,00	2.323.000,00	3.546.000,00
08 122	Administração Geral	115.000,00	1.507.000,00	1.622.000,00
08 122 0100	Gestão Estratégica	0,00	1.229.000,00	1.229.000,00
08 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	115.000,00	2.000,00	117.000,00
08 122 0109	Investimento Estratégico	0,00	10.000,00	10.000,00
08 122 0110	Incentivo Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos	0,00	86.000,00	86.000,00
08 122 2001	Encargos Sociais	0,00	155.000,00	155.000,00
08 122 2002	Encargos Judiciais	0,00	2.000,00	2.000,00
08 122 2003	Encargos Gerenciais	0,00	3.000,00	3.000,00
08 122 2004	Encargos Contributivos	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	76.000,00	286.000,00
08 243 0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente	210.000,00	76.000,00	286.000,00
08 244	Assistência Comunitária	898.000,00	740.000,00	1.638.000,00
08 244 0202	Proteção Social Básica	432.000,00	665.000,00	1.097.000,00
08 244 0203	Proteção Social Especial	96.000,00	10.000,00	106.000,00
08 244 0205	Transferência de Renda	370.000,00	65.000,00	435.000,00
09	Previdência Social	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274	Previdência Especial	0,00	450.000,00	450.000,00
09 274 0103	Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	0,00	450.000,00	450.000,00
10	Saúde	15.082.675,00	0,00	15.082.675,00
10 122	Administração Geral	3.657.675,00	0,00	3.657.675,00
10 122 0100	Gestão Estratégica	2.729.675,00	0,00	2.729.675,00
10 122 0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	3.000,00	0,00	3.000,00
10 122 0109	Investimento Estratégico	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 2001	Encargos Sociais	810.000,00	0,00	810.000,00
10 122 2002	Encargos Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
10 122 2003	Encargos Gerenciais	3.000,00	0,00	3.000,00
10 122 2004	Encargos Contributivos	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301	Atenção Básica	5.577.000,00	0,00	5.577.000,00
10 301 0400	Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica	5.108.000,00	0,00	5.108.000,00
10 301 0401	Desenvolvimento e Qualificação de Profissionais de Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica	454.000,00	0,00	454.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.733.000,00	0,00	4.733.000,00
10 302 0403	Gestão e Desenvol.Assistência de Média e Alta Complexidade	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00
10 302 0404	Modernização da Estrutura Física Média e Alta Complexidade	453.000,00	0,00	453.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 787.103.612-47  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	513.000,00	0,00	513.000,00
10 303 0200	Combate à situações de Vulnerabilidade Social	30.000,00	0,00	30.000,00
10 303 0405	Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	400.000,00	0,00	400.000,00
10 303 0406	Modernização da Estrutura Física da Assistência Farmacêutica	83.000,00	0,00	83.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	602.000,00	0,00	602.000,00
10 305 0408	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde	524.000,00	0,00	524.000,00
10 305 0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde	78.000,00	0,00	78.000,00

TOTAL

16.305.675,00

2.773.000,00

19.078.675,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.115.613-57  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

ALFA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	2.460.000,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.460.000,00	0,00	0,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-07  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

ALFA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Secretaria de Finanças	3.103.200,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	1.706.000,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	389.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	1.058.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.256.200,00	0,00	0,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardino Siqueira  
CPF: 757.255.810-57  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

ALFA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	450.000,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	3.546.000,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.546.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Governo Municipal de Novo Oriente

### Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

ALFA

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	32.142.125,00
08	Secretaria de Saúde	15.082.675,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.082.675,00	0,00	32.142.125,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*



Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00



ALFA

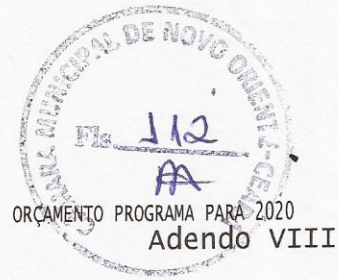
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	6.046.000,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	1.110.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	535.000,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.110.000,00</b>	<b>535.000,00</b>	<b>6.046.000,00</b>

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-57  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ALFA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	796.000,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	86.000,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		86.000,00	796.000,00	0,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.010-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente

**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ALFA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente	0,00	981.000,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	981.000,00	0,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente

### Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00


ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

ALFA

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

**APROVADO**  
28/10/2019

  
Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
**Consolidado**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

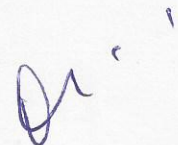
ALFA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Infraestrutura	0,00	1.408.000,00	233.000,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	0,00	0,00	198.000,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	0,00	0,00	0,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	0,00	0,00	0,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.408.000,00	431.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

  
Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE







Governo Municipal de Novo Oriente

### Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
Adendo VIII

ALFA

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Secretaria de Finanças	1.613.000,00	0,00	4.716.200,00
02	Secretaria de Governo	206.000,00	0,00	1.912.000,00
03	Controladoria e Ouvidoria Geral	46.000,00	0,00	435.000,00
04	Secretaria de Administração	106.000,00	0,00	1.614.000,00
05	Secretaria de Infraestrutura	156.000,00	0,00	8.639.000,00
06	Secretaria de Cultura e Juventude	66.000,00	0,00	1.176.000,00
07	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	21.000,00	0,00	32.361.125,00
08	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	15.082.675,00
09	Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00	0,00	3.632.000,00
10	Sec. Desenvolvimento Rural e M. Ambiente	66.000,00	0,00	1.047.000,00
11	Departamento Municipal de Trânsito	10.000,00	0,00	545.000,00
12	Câmara Municipal de Novo Oriente	0,00	0,00	2.460.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	380.000,00
TOTAL		2.290.000,00	380.000,00	74.000.000,00

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

ALFA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 28 843 2000 0.001	Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS	200.000,00
01 01. 28 843 2000 0.002	Gestão da Dívida Fundada junto ao Procidania	50.000,00
01 01. 28 843 2000 0.003	Gestão da Dívida Fundada junto ao FGTS	110.000,00
01 01. 28 843 2000 0.004	Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária	50.000,00
01 01. 28 845 2004 0.005	Encargos Tributários e Contributivos - Finanças	550.000,00
01 01. 28 846 2001 0.006	Contribuições para o RGPS - Finanças	210.000,00
01 01. 28 846 2002 0.007	Sentenças Judiciais - Finanças	440.000,00
01 01. 28 846 2003 0.008	Despesas de Exercícios Anteriores - Finanças	3.000,00
02 01. 28 846 2001 0.009	Contribuições para o RGPS - Secretaria de Governo	201.000,00
02 01. 28 846 2002 0.010	Sentenças Judiciais - Secretaria de Governo	2.000,00
02 01. 28 846 2003 0.011	Despesas de Exercícios Anteriores - Secretaria de Governo	3.000,00
03 01. 28 846 2001 0.012	Contribuições para o RGPS - Controladoria e Ouvidoria Geral	41.000,00
03 01. 28 846 2002 0.013	Sentenças Judiciais - Controladoria e Ouvidoria Geral	2.000,00
03 01. 28 846 2003 0.014	Despesas de Exercícios Anteriores - Controladoria e Ouvidoria Geral	3.000,00
04 01. 28 846 2001 0.015	Contribuições para o RGPS - Administração	101.000,00
04 01. 28 846 2002 0.016	Sentenças Judiciais - Administração	2.000,00
04 01. 28 846 2003 0.017	Despesas de Exercícios Anteriores - Administração	3.000,00
05 01. 28 846 2001 0.018	Contribuições para o RGPS - Infraestrutura	151.000,00
05 01. 28 846 2002 0.019	Sentenças Judiciais - Infraestrutura	2.000,00
05 01. 28 846 2003 0.020	Despesas de Exercícios Anteriores - Infraestrutura	3.000,00
06 01. 28 846 2001 0.021	Contribuições para o RGPS - Cultura	61.000,00
06 01. 28 846 2002 0.022	Sentenças Judiciais - Cultura	2.000,00
06 01. 28 846 2003 0.023	Despesas de Exercícios Anteriores - Cultura	3.000,00
07 01. 28 846 2001 0.024	Contribuições para o RGPS - Esporte	16.000,00
07 01. 28 846 2002 0.025	Sentenças Judiciais - Esporte	2.000,00
07 01. 28 846 2003 0.026	Despesas de Exercícios Anteriores - Esporte	3.000,00
07 02. 12 122 2001 0.027	Contribuições para o RGPS - 60% Fundeb	2.070.000,00
07 02. 12 122 2001 0.028	Contribuições para o RGPS - 40% Fundeb e Demais Recursos	833.000,00
07 02. 12 122 2002 0.029	Sentenças Judiciais - Educação	2.000,00
07 02. 12 122 2003 0.030	Despesas de Exercícios Anteriores - Educação	3.000,00
07 02. 12 122 2004 0.031	Encargos Tributários e Contributivos - Educação	140.000,00
08 01. 10 122 2001 0.032	Contribuições para o RGPS - Saúde	810.000,00
08 01. 10 122 2002 0.033	Sentenças Judiciais - Saúde	2.000,00
08 01. 10 122 2003 0.034	Despesas de Exercícios Anteriores - Saúde	3.000,00
08 01. 10 122 2004 0.035	Encargos Tributários e Contributivos - Saúde	100.000,00
09 01. 08 122 2001 0.036	Contribuições para o RGPS - Assistência Social	155.000,00
09 01. 08 122 2002 0.037	Sentenças Judiciais - Assistência Social	2.000,00
09 01. 08 122 2003 0.038	Despesas de Exercícios Anteriores - Assistência Social	3.000,00
09 01. 08 122 2004 0.039	Encargos Tributários e Contributivos - Assistência Social	20.000,00
10 01. 28 846 2001 0.040	Contribuições para o RGPS - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	61.000,00
10 01. 28 846 2002 0.041	Sentenças Judiciais - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	2.000,00
10 01. 28 846 2003 0.042	Despesas de Exercícios Anteriores - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	3.000,00
11 01. 28 122 2001 0.043	Contribuições para o RGPS - Depto Municipal de Trânsito	5.000,00
11 01. 28 122 2002 0.044	Sentenças Judiciais - Depto Municipal de Trânsito	2.000,00
11 01. 28 122 2003 0.045	Despesas de Exercícios Anteriores - Depto Municipal de Trânsito	3.000,00
	TOTAL	6.433.000,00
05 01. 15 122 0100 1.001	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público	83.000,00

- continua -

**APROVADO**  
28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 15 122 0109 1.002	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00
05 01. 15 451 0901 1.003	Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	118.000,00
05 01. 15 451 1002 1.004	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros	273.000,00
05 01. 15 452 1000 1.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios	53.000,00
05 01. 17 512 1200 1.006	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento Básico	433.000,00
05 01. 17 544 1504 1.007	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	303.000,00
05 01. 26 782 1801 1.008	Construção de Pontes, Boeiros, Passagens Molhadas e Demais Obras D'Arte	233.000,00
05 01. 26 782 1801 1.009	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas	1.175.000,00
05 01. 27 812 1900 1.010	Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unidades Esportivas	233.000,00
06 01. 13 391 0700 1.011	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	103.000,00
06 01. 13 391 0701 1.012	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades Culturais	10.000,00
06 01. 13 392 0701 1.013	Implantação de Museus, Bibliotecas e outros Equipamentos Culturais	63.000,00
07 01. 27 812 1900 1.014	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades Esportivas	30.000,00
07 02. 12 122 0109 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00
07 02. 12 361 0604 1.016	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio à Educação	983.000,00
07 02. 12 361 0604 1.017	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio à Educação	322.000,00
07 02. 12 365 0604 1.018	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil	297.000,00
07 02. 12 365 0604 1.019	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Escolas de Educação Infantil	105.000,00
08 01. 10 122 0109 1.020	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00
08 01. 10 301 0402 1.021	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde	344.000,00
08 01. 10 301 0402 1.022	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades Básicas de Saúde	110.000,00
08 01. 10 302 0404 1.023	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Média e Alta Complexidade	303.000,00
08 01. 10 302 0404 1.024	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades de Média e Alta Complexidade	150.000,00
08 01. 10 303 0406 1.025	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica	53.000,00
08 01. 10 303 0406 1.026	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades de Assistência Farmacêutica	30.000,00
08 01. 10 305 0409 1.027	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde	53.000,00
08 01. 10 305 0409 1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades de Vigilância em Saúde	25.000,00
09 01. 08 122 0109 1.029	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00
09 01. 08 244 0202 1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social	79.000,00
09 01. 08 244 0202 1.031	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelamento de Unidades de Assistência Social	15.000,00
09 02. 16 481 1101 1.032	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Rurais	43.000,00
09 02. 16 482 1101 1.033	Melhoria Habitacional e Construção de Habitações Urbanas	43.000,00
10 01. 20 122 0109 1.034	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público	10.000,00
10 01. 20 544 1504 1.035	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Vinculadas à Secretaria de Infraestrutura	20.000,00
10 01. 20 544 1504 1.036	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica	103.000,00
10 01. 20 608 1500 1.037	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercados Públicos	53.000,00
	TOTAL	6.291.000,00
01 01. 04 122 0100 2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Finanças	3.100.200,00
01 01. 04 122 0104 2.002	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
02 01. 04 122 0100 2.003	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Governo e Articulação	1.658.000,00
02 01. 04 122 0102 2.004	Ações de Desenvolvimento Institucional	30.000,00
02 01. 04 122 0104 2.005	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
02 01. 04 131 0102 2.006	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial	15.000,00
03 01. 04 122 0100 2.007	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral	331.000,00
03 01. 04 122 0102 2.008	Desenvolvimento das Ações de Ouvidoria e Transparência	15.000,00
03 01. 04 122 0104 2.009	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
03 01. 04 124 0106 2.010	Desenvolvimento das Ações de Controle Interno do Poder Executivo	40.000,00
04 01. 04 122 0100 2.011	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração	1.055.000,00
04 01. 04 122 0104 2.012	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 09 274 0103 2.013	Proventos de Aposentadorias e Pensões Especiais	450.000,00
05 01. 15 122 0100 2.014	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria da Infraestrutura	3.115.000,00
05 01. 15 122 0104 2.015	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
05 01. 15 452 1000 2.016	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública	150.000,00
05 01. 15 452 1000 2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	1.021.000,00
05 01. 15 452 1001 2.018	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos	1.220.000,00
05 01. 17 512 1201 2.019	Manutenção das Ações de Sanamento Básica e Abastecimento de Água	60.000,00
06 01. 13 122 0100 2.020	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura e Juventude	606.000,00
06 01. 13 122 0104 2.021	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
06 01. 13 391 0701 2.022	Dinamização de Espaços e Equipamentos Culturais	15.000,00
06 01. 13 392 0701 2.023	Promoção e Apoio à Manif. Culturais, Folclóricas, Artíst. e de Integração Social	310.000,00
07 01. 27 122 0100 2.024	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec.de Educação, Desporto e Lazer	145.000,00
07 01. 27 122 0104 2.025	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do terceiro Setor	3.000,00
07 01. 27 812 1901 2.026	Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos	20.000,00
07 02. 12 122 0100 2.027	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação	1.280.000,00
07 02. 12 122 0104 2.028	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
07 02. 12 306 0410 2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil	300.000,00
07 02. 12 306 0410 2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	459.125,00
07 02. 12 306 0410 2.031	Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	70.000,00
07 02. 12 361 0600 2.032	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	7.727.000,00
07 02. 12 361 0600 2.033	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental (60% Fundeb)	13.010.000,00
07 02. 12 361 0602 2.034	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica	2.196.000,00
07 02. 12 365 0600 2.035	Gestão das Atividades da Educação Infantil	935.000,00
07 02. 12 365 0600 2.036	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil (60% Fundeb)	718.000,00
07 02. 12 366 0600 2.037	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	224.000,00
07 02. 12 366 0600 2.038	Remuneração dos Profissionais do Magistério- Educ de Jovens e Adultos 60% Fundeb	455.000,00
08 01. 10 122 0100 2.039	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública	2.729.675,00
08 01. 10 122 0104 2.040	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.000,00
08 01. 10 301 0400 2.041	Gestão dos Serviços de Atenção Básica	5.108.000,00
08 01. 10 301 0401 2.042	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos da Saúde Pública	15.000,00
08 01. 10 302 0403 2.043	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.380.000,00
08 01. 10 302 0403 2.044	Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús	900.000,00
08 01. 10 303 0200 2.045	Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial	30.000,00
08 01. 10 303 0405 2.046	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	400.000,00
08 01. 10 305 0408 2.047	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	524.000,00
09 01. 08 122 0100 2.048	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social	1.204.000,00
09 01. 08 122 0100 2.049	Realização de Conferências em Assistência Social	25.000,00
09 01. 08 122 0104 2.050	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	117.000,00
09 01. 08 122 0110 2.051	Manutenção do Conselho Tutelar	76.000,00
09 01. 08 122 0110 2.052	Apoio a Órgão Colegiados e Conselhos em Assistência Social	10.000,00
09 01. 08 243 0204 2.053	Gestão do Programa Primeira Infância	208.000,00
09 01. 08 243 0204 2.054	Ações de Valorização e Atendimento a Crianças e Adolescentes	60.000,00
09 01. 08 243 0204 2.057	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	18.000,00
09 01. 08 244 0202 2.055	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	360.000,00
09 01. 08 244 0202 2.056	Gestão de Benefícios Eventuais e Programas Municipais de Assistência Social	600.000,00
09 01. 08 244 0202 2.058	Gestão do Serviço de Proteção Social de Atendimento Integral à Família - PAIF	8.000,00
09 01. 08 244 0202 2.059	Aplicação do Questionário de Benefícios de Prestação Continuada BPC na Escola	35.000,00
09 01. 08 244 0203 2.060	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial	106.000,00
09 01. 08 244 0205 2.061	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD Bolsa Família	314.000,00
09 01. 08 244 0205 2.062	Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assit. Social- IGD SUA	121.000,00
10 01. 20 122 0100 2.063	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Desenv. Rural e Meio Ambiente	622.000,00

- continua -

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 01. 20 122 0104 2.064	Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas do Terceiro Setor	3.000,00
10 01. 20 182 0200 2.065	Ações de Defesa Civil e Atendimento a Situações Emergenciais e Calamitosas	40.000,00
10 01. 20 544 1504 2.066	Ações Preventivas e de Combate às Conseqüências da Seca	40.000,00
10 01. 20 605 1501 2.067	Apoio à Agricultura Familiar	90.000,00
11 01. 14 122 0100 2.068	Gerenciamento Administrativo do Departamento Municipal de Trânsito	535.000,00
12 01. 01 031 0001 2.069	Gerenciamento das Atividades Legislativas	2.460.000,00
	TOTAL	60.896.000,00
99 99. 99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	380.000,00
	TOTAL	380.000,00
	TOTAL	74.000.000,00

**APROVADO**

28 / 10 / 2019  
AA

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

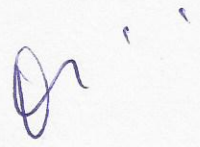
Orçamento Fiscal.....	54.921.325,00
Orçamento Seguridade social.....	19.078.675,00
TOTAL.....	74.000.000,00

**APROVADO**

28 / 10 / 2019



Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE







Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
04	Administração	6.256.200,00	0,00	6.256.200,00
08	Assistência Social	0,00	3.546.000,00	3.546.000,00
09	Previdência Social	0,00	450.000,00	450.000,00
10	Saúde	0,00	15.082.675,00	15.082.675,00
12	Educação	32.142.125,00	0,00	32.142.125,00
13	Cultura	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
14	Direito da Cidadania	535.000,00	0,00	535.000,00
15	Urbanismo	6.046.000,00	0,00	6.046.000,00
16	Habitação	86.000,00	0,00	86.000,00
17	Saneamento	796.000,00	0,00	796.000,00
20	Agricultura	981.000,00	0,00	981.000,00
26	Transporte	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
27	Desporto e Lazer	431.000,00	0,00	431.000,00
28	Encargos Especiais	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL GERAL		54.921.325,00	19.078.675,00	74.000.000,00

**APROVADO**  
 28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.106.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE





Ceará  
Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Página : 001

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
122	Administração Geral	15.690.200,00	5.279.675,00	20.969.875,00
124	Controle Interno	40.000,00	0,00	40.000,00
131	Comunicação Social	15.000,00	0,00	15.000,00
182	Defesa Civil	40.000,00	0,00	40.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	286.000,00	286.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.638.000,00	1.638.000,00
274	Previdência Especial	0,00	450.000,00	450.000,00
301	Atenção Básica	0,00	5.577.000,00	5.577.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.733.000,00	4.733.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	513.000,00	513.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	602.000,00	602.000,00
306	Alimentação e Nutrição	829.125,00	0,00	829.125,00
361	Ensino Fundamental	24.238.000,00	0,00	24.238.000,00
365	Educação Infantil	2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	679.000,00	0,00	679.000,00
391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	128.000,00	0,00	128.000,00
392	Difusão Cultural	373.000,00	0,00	373.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	391.000,00	0,00	391.000,00
452	Serviços Urbanos	2.444.000,00	0,00	2.444.000,00
481	Habitação Rural	43.000,00	0,00	43.000,00
482	Habitação Urbana	43.000,00	0,00	43.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	493.000,00	0,00	493.000,00
544	Recursos Hídricos	466.000,00	0,00	466.000,00
605	Abastecimento	90.000,00	0,00	90.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	53.000,00	0,00	53.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
812	Desporto Comunitário	283.000,00	0,00	283.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	410.000,00	0,00	410.000,00
845	Outras Transferências	550.000,00	0,00	550.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
999	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL GERAL		54.921.325,00	19.078.675,00	74.000.000,00

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Ceará  
Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Página : 001

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Desenvolvimento Legislativo	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00
0100	Gestão Estratégica	12.530.200,00	3.958.675,00	16.488.875,00
0102	Desenvolvimento Institucional	60.000,00	0,00	60.000,00
0103	Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	0,00	450.000,00	450.000,00
0104	Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	27.000,00	120.000,00	147.000,00
0106	Controladoria e Controle Interno	40.000,00	0,00	40.000,00
0109	Investimento Estratégico	30.000,00	20.000,00	50.000,00
0110	Incentivo Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos	0,00	86.000,00	86.000,00
0200	Combate à Situações de Vulnerabilidade Social	40.000,00	30.000,00	70.000,00
0202	Proteção Social Básica	0,00	1.097.000,00	1.097.000,00
0203	Proteção Social Especial	0,00	106.000,00	106.000,00
0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente	0,00	286.000,00	286.000,00
0205	Transferência de Renda	0,00	435.000,00	435.000,00
0400	Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica	0,00	5.108.000,00	5.108.000,00
0401	Desenvolvimento e Qualificação de Profissionais de Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica	0,00	454.000,00	454.000,00
0403	Gestão e Desenvol.Assistência de Média e Alta Complexidade	0,00	4.280.000,00	4.280.000,00
0404	Modernização da Estrutura Física Média e Alta Complexidade	0,00	453.000,00	453.000,00
0405	Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	0,00	400.000,00	400.000,00
0406	Modernização da Estrutura Física da Assistência Farmacêutica	0,00	83.000,00	83.000,00
0408	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde	0,00	524.000,00	524.000,00
0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde	0,00	78.000,00	78.000,00
0410	Alimentação Escolar	829.125,00	0,00	829.125,00
0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	23.069.000,00	0,00	23.069.000,00
0602	Transporte Escolar na Educação Básica	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00
0604	Melhoria da Infraestrutura Física da Educação Básica	1.707.000,00	0,00	1.707.000,00
0700	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	103.000,00	0,00	103.000,00
0701	Desenvolvimento Cultural	398.000,00	0,00	398.000,00
0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	118.000,00	0,00	118.000,00
1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00
1001	Limpeza Pública	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	273.000,00	0,00	273.000,00
1101	Construção de Habitações	86.000,00	0,00	86.000,00
1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico	433.000,00	0,00	433.000,00
1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico	60.000,00	0,00	60.000,00
1500	Modernização Agropecuária	53.000,00	0,00	53.000,00
1501	Agricultura Familiar	90.000,00	0,00	90.000,00
1504	Ações de Combate às Conseq. da Seca e Acesso à Água Potável	466.000,00	0,00	466.000,00
1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	1.408.000,00	0,00	1.408.000,00
1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	263.000,00	0,00	263.000,00
1901	Desenvolvimento do Desporto	20.000,00	0,00	20.000,00
2000	Principal e Encargos da Dívida	410.000,00	0,00	410.000,00
2001	Encargos Sociais	3.750.000,00	965.000,00	4.715.000,00
2002	Encargos Judiciais	458.000,00	4.000,00	462.000,00
2003	Encargos Gerenciais	30.000,00	6.000,00	36.000,00
2004	Encargos Contributivos	690.000,00	120.000,00	810.000,00
9999	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL GERAL		54.921.325,00	19.078.675,00	74.000.000,00

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Ceará  
Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Página : 001

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	480.000,00		480.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	200.000,00		200.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	120.000,00		120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	48.000,00		48.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	20.000,00		20.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	12.000,00		12.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	300,00		300,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	360.000,00		360.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

**APROVADO**

28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Ceará  
 Governo Municipal de Novo Oriente  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
 Receitas por fonte de recurso

Página : 002

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	300,00		300,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	500,00		500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	200,00		200,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	70.000,00		70.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mul.ju			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dív.at			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mj.d.a			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	SEFIN	1620000000-Contribuição de Iluminação	700.000,00		700.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
	FMS	1211000000-Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
		1213000000-Transferência SUS de Gover	5.000,00		5.000,00
		1214000000-Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
		1215000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
		1220000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1220000001-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1220000002-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1290000000-Outros Recursos Vinculados	1.000,00		1.000,00
	FME	1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
		1112000000-Transferência do FUNDEB 60	10.000,00		10.000,00
		1113000000-Transferência do FUNDEB 40	10.000,00		10.000,00
		1115000000-Transferência do FUNDEB 40	50.000,00		50.000,00
		1120000000-Transferência do Salário-E	1.000,00		1.000,00
		1122000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
		1123000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
		1124000000-Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
		1125000000-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1125000001-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
		1125000002-Transferência de convênio-	1.000,00		1.000,00
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
		1312000001-Transf. de Convênio-União	1.000,00		1.000,00
		1390000001-Outros Rec. à Assistência	1.000,00		1.000,00
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	400.000,00		400.000,00
		1090000000-Outros Recursos Não Vincul	10.000,00		10.000,00
		1510000000-Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
		1520000000-Outros Convênios do Estado	10.000,00		10.000,00
		1610000000-CIDE	1.000,00		1.000,00
		1620000000-Contribuição de Iluminação	1.000,00		1.000,00
		1930000000-Alienação de bem/Ativo	10.000,00		10.000,00

**APROVADO**

28/10/2019

*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Ceará  
Governou Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Página : 003

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.3.1.01.1.1.00.00.00		Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
1.3.3.1.01.1.2.00.00.00		Delegação Prestação Serviços de Transporte Rodoviário - Mul.ju			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	500,00		500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	18.400.000,00		18.400.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.150.000,00		1.150.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	3.450.000,00		3.450.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	750.000,00		750.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	750.000,00		750.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	8.000,00		8.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	SEFIN	1530000000-Transfência da União de Ro	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	SEFIN	1530000000-Transfência da União de Ro	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	1214000000-Transferência SUS Bloco de	6.500.000,00		6.500.000,00
		1290000000-Outros Recursos Vinculados	360.000,00		360.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal			
	FMS	1211000000-Receita de Imposto e Trans	1.500.000,00		1.500.000,00
		1290000000-Outros Recursos Vinculados	240.000,00		240.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1214000000-Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1214000000-Transferência SUS Bloco de	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1214000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1214000000-Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	FME	1120000000-Transferência do Salário-E	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	FME	1121000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamenta			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adulto			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	60.000,00		60.000,00

**APROVADO**

28 / 10 / 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Ceará  
Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Página: 004

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola			
	FME	1122000000-Transferência de Recurso d	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil			
	FME	1123000000-Transferência de Recurso d	60.000,00		60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental			
	FME	1123000000-Transferência de Recurso d	360.000,00		360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00		Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio			
	FME	1123000000-Transferência de Recurso d	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	FME	1124000000-Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	16.000,00		16.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00		Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.			
	FME	1114000000-Transferência do FUNDEB 60	4.440.000,00		4.440.000,00
		1115000000-Transferência do FUNDEB 40	2.960.000,00		2.960.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	1220000001-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	FME	1125000001-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1312000001-Transf. de Convênio-União	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	SEFIN	1510000000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00		Transf FNAS - Programa Primeira Infância			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00		Transf. FNAS - Benefício de Prestação Continuada			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00		Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trab			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	70.000,00		70.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal			
	FMAS	1311000000-Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	SEFIN	1940000000-Outras vinculações de Tran	20.000,00		20.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	5.200.000,00		5.200.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	325.000,00		325.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	975.000,00		975.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	800.000,00		800.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00

**APROVADO**

28/10/2019

*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

*[Handwritten signature]*





Ceará  
 Governo Municipal de Novo Oriente  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
 Receitas por fonte de recurso

Página : 005

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	24.000,00		24.000,00
		1111000000-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1211000000-Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	SEFIN	1610000000-CIDE	60.000,00		60.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	SEFIN	1540000000-Transfência da Estado de R	20.000,00		20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	1213000000-Transferência SUS de Gover	250.000,00		250.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.			
	FMAS	1390000001-Outros Rec. à Assistência	40.000,00		40.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	1220000002-Transferência de convênio-	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	FME	1125000002-Transferência de convênio-	400.000,00		400.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	SEFIN	1520000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	SEFIN	1940000000-Outras Vinculações de Tran	10.000,00		10.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00		Transferências de Instituições Privadas - Principal			
	FMAS	1990000001-Outras Vinc. Direitos Cria	100.000,00		100.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FME	1112000000-Transferência do FUNDEB 60	11.400.000,00		11.400.000,00
		1113000000-Transferência do FUNDEB 40	7.600.000,00		7.600.000,00
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Pessoas - Principal			
	FMAS	1990000001-Outras Vinc. Direitos Cria	15.000,00		15.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			
	DMT	1630000000-Recurso Vinculado ao Trâns	40.000,00		40.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin			
	DMT	1630000000-Recurso Vinculado ao Trâns	500,00		500,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa			
	DMT	1630000000-Recurso Vinculado ao Trâns	5.000,00		5.000,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa			
	DMT	1630000000-Recurso Vinculado ao Trâns	500,00		500,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	50.000,00		50.000,00
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	500,00		500,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	30.000,00		30.000,00
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00		Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	500,00		500,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ.			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	20.000,00		20.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mul.ju			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	500,00		500,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dív.at			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	10.000,00		10.000,00

**APROVADO**

28 / 10 / 2019

*(Handwritten signature)*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.405.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

*(Handwritten signature)*





Ceará  
 Governo Municipal de Novo Oriente  
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado  
 Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mj.d.a			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	500,00		500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	150.000,00		150.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal			
	SEFIN	1090000000-Outros Recursos Não Vincul	50.000,00		50.000,00
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00		Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub - Princ.			
	SEFIN	1920000000-Recurso de Operação de Cré	500.000,00		500.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	SEFIN	1930000000-Alienação de bem/Ativo	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	1215000000-Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
		1290000000-Outros Recursos Vinculados	60.000,00		60.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1215000000-Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
		1290000000-Outros Recursos Vinculados	40.000,00		40.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.			
	FME	1190000000-Outros Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	1220000001-Transferência de convênio-	180.000,00		180.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	FME	1125000001-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	SEFIN	1510000000-Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.			
	SEFIN	1510000000-Outros Convênios da União	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	SEFIN	1510000000-Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	-4.600.000,00		-4.600.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	-2.000,00		-2.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	-1.300.000,00		-1.300.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	-200.000,00		-200.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	SEFIN	1001000000-Recurso Ordinário	-6.000,00		-6.000,00
Totais			74.000.000,00	0,00	74.000.000,00

**APROVADO**  
 28/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 797.106.013-87  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE


*Handwritten signature*





Documento elaborado por:  
**José Wellington da Silva – EPP**  
Rua Ana Felício, nº116 – Centro  
Eusébio – Ceará – CEP: 61.760-000  
Fone: 85 33080000

**APROVADO**  
28 / 10 / 2019

  
Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





**APROVADO**  
28 / 10 / 2019  
ct

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL 133



Parecer ao Projeto de Lei do  
Poder Executivo nº 22/2019  
de Setembro de 2019.

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 22/2019 de Setembro de 2019, da lavra do Poder Executivo, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

II – ANÁLISE

A matéria ora em apreciação por este colegiado é uma das mais importantes para o cotidiano da administração pública municipal, pois é peça fundamental e indispensável para o planejamento da gestão, onde estão dispostos financeiramente todos os projetos e programas para o exercício vindouro. Os percentuais de gastos previstos em áreas específicas estão em acordo com a legislação pátria.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois indispensável e fundamental para o cotidiano da administração e em acordo com a legislação pertinente.

Plenário, 25 de Outubro de 2019

*João de Deus Gomes*  
RELATOR



PARECER DA COMISSÃO



A Comissão de Orçamento, Finanças e Desenvolvimento Rural, em sessão realizada no dia 25 de Outubro de 2019, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de Setembro de 2019 da lavra do Poder Executivo.

Plenário, 25 de Outubro de 2019.

*Antonio Euládio Gomes Oliveira*  
Presidente

*João de Deus Gomes*  
Relator

*Francine Pereira de Araújo*  
Membro



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO



Parecer ao Projeto de Lei nº  
22 2019 de Setembro de 2019,  
originário do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº \_\_\_\_ / 2019 de Setembro de 2019, da lavra do Poder Executivo, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

II - ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

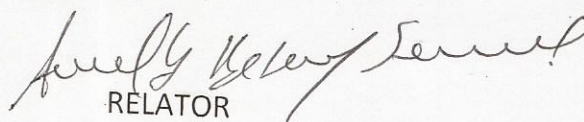
A técnica legislativa está obedecida.

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida, por tratar-se de peça indispensável e fundamental para o planejamento da gestão municipal.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Plenário, 25 de Outubro de 2019

  
RELATOR





PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 25 de Outubro de 2019, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº \_\_\_\_ / 2019 de Setembro de 2019 de autoria do Poder Executivo.

Plenário, 25 de Outubro de 2019.

Presidente

Relator

Membro





**DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 22/2019**

Tendo em vista que o Projeto deve ser votado em dois turnos, conforme normas regimentais, determino a inclusão na pauta da sessão ordinária do dia 28 de outubro de 2019, e a convocação de sessão extraordinária para o dia 30 de outubro de 2019, às 08 horas.

Novo Oriente, 28 de outubro de 2019

*Antônia Vilani Bernardes Sousa*

**ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA**

Presidente

Ciente:

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*Daura*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2019

Como vota o (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA SE ABSTEVE DE VOTAR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA SE ABSTEVE DE VOTAR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO AUSENTE
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA
- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO SE ABSTEVE DE VOTAR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA NÃO VOTANTE

APROVADO

28/10/2019

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 07.551.237/0001-00





UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



## CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, Antonia Vilani Bernardes Sousa, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem respeitosamente, **CONVOCAR**, os senhores vereadores e vereadoras que realizaremos **sessão extraordinária, no dia 30 DE OUTUBRO DE 2019**, às 08:00 horas, para apreciação e deliberação em segundo turno do Projeto de Lei nº 22/2019, que trata da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020.

Desta forma, será realizada sessão extraordinária, no dia 30 de outubro de 2019, às 08 horas, na sede do Poder Legislativo.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 28 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

*Antonia Vilani Bernardes Sousa*

**ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA**

Presidente

Ciente:

*Antonio Eulálio Gomes Oliveira*  
*João de Deus Gomes*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ  
TELEFONE: (88) 3629-1122





PROJETO DE LEI 22/2019

REDAÇÃO FINAL

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Oriente, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, submete à deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, o seguinte Projeto de Lei:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei Municipal nº. 791, de 28 de junho de 2019, e do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

- I. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- III. Demonstração da receita e despesa segundo a categoria econômica;
- IV. Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VII. Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

Antonia Vilani Bernaldes Sousa  
CPF: 757.405.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

APROVADO

30/10/2019



- IX. Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo dos Recursos;
- X. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI. Relação de Projetos e Atividades.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/200, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, contribuições, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	76.528.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.640.500,00
Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	559.500,00
Transferências Correntes	73.265.000,00
Outras Receitas Correntes	363.000,00
Receitas de Capital	3.580.000,00
Operações de Crédito	500.000,00

APROVADO  
30/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.405.013-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE



Alienações de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.980.000,00
Deduções de Receita	-6.108.000,00
Deduções Fundeb	-6.108.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

Art. 4°. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:


- I. Orçamento Fiscal, em R\$ 54.921.325,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.078.675,00 (Dezenove milhões, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

## CAPÍTULO III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6°. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, apresenta por órgãos, o desdobramento abaixo:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Secretaria de Finanças	4.716.200,00
Secretaria de Governo	1.912.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral	435.000,00
Secretaria de Administração	1.614.000,00

  
 Antonia Vilani Bernardes Sousa  
 CPF: 757.105.013-87  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
 DE NOVO ORIENTE

**APROVADO**

30/10/2019



Secretaria de Infraestrutura	8.639.000,00
Secretaria de Cultura e Juventude	1.176.000,00
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	32.361.125,00
Secretaria de Saúde	15.082.675,00
Secretaria de Trabalho e Assistência Social	3.632.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.047.000,00
Departamento Municipal de Trânsito	545.000,00
Câmara Municipal de Novo Oriente	2.460.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

#### CAPÍTULO IV

#### DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

##### Seção I

##### Da Classificação Orçamentária

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

##### Seção II

##### Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, até o limite da diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2018;



Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

**APROVADO**

30/10/2019



II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentado o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções nº. 40 e 43 do Senado Federal.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do Poder Legislativo.

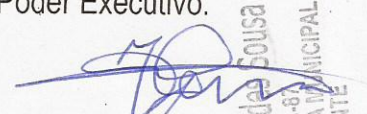
§ 2º. O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

#### CAPÍTULO V

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

  
Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 747.103.013-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

**APROVADO**  
30 / 10 / 2019



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário e nominal, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Art. 11. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Através de Decreto, até o dia 30 de dezembro de 2019, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá o Detalhamento da Despesa Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 14. Revoga-se a partir de 31 de dezembro de 2019, a Lei Municipal nº: 779, de 19 de Dezembro de 2018.

Novo Oriente, 29 de outubro de 2019, 62º ano da emancipação.

**VANALDO CARLOS MOURA**  
Prefeito Municipal

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

**APROVADO**

30 / 10 / 2019





Governo Municipal de Novo Oriente  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Em R\$ 1,00  
ALFA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES  
E DAS DESPESAS POR USOS

FONTES		USOS	
Receitas Correntes	76.528.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	1.640.500,00	Secretaria de Finanças	4.716.200,00
Receita Patrimonial	700.000,00	Secretaria de Governo	1.912.000,00
Transferências Correntes	559.500,00	Controladoria e Ouvidoria Geral	435.000,00
Outras Receitas Correntes	73.265.000,00	Secretaria de Administração	1.614.000,00
	363.000,00	Secretaria de Infraestrutura	8.639.000,00
		Secretaria de Cultura e Juventude	1.176.000,00
Receitas de Capital	3.580.000,00	Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	32.361.125,00
Operações de Crédito	500.000,00	Secretaria de Saúde	15.082.675,00
Alienações de Bens	100.000,00	Sec.de Trabalho e Assistência Social	3.632.000,00
Transferências de Capital	2.980.000,00	Sec.Desenvolvimento Rural e M.Ambiente	1.047.000,00
		Departamento Municipal de Trânsito	545.000,00
		Câmara Municipal de Novo Oriente	2.460.000,00
		Reserva de Contingência	380.000,00
Deduções de Receita	-6.108.000,00		
Deduções do FUNDEB	-6.108.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-6.108.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-6.108.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.000.000,00</b>

**APROVADO**  
30/10/2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.813-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE









Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Cultura e Juventude

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Cultura e Juventude  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Cultura e Juventude

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				993.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			484.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		484.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			509.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		507.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	55.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1001000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	14.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	355.000,00		
			1940000000	30.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				183.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			183.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	10.000,00		
		1510000000	90.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
30/10/2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	25.000,00
		1510000000	50.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00

TOTAL DA DESPESA | 1.176.000,00

**APROVADO**  
30 / 10 / 2019  
*[Signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 767.106.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.51.00	Obras e instalações	1001000000	441.000,00
		1510000000	1.965.000,00
		1520000000	60.000,00
		1530000000	330.000,00
		1540000000	20.000,00
		1610000000	61.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1001000000	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	5.000,00

TOTAL DA DESPESA | 8.639.000,00

**APROVADO**

30/10/2019

[Signature]

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 707.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Infraestrutura

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Infraestrutura  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Infraestrutura

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.708.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.404.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.404.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.304.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.302.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	1.040.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	160.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	2.350.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1620000000	701.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.931.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.931.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.930.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1001000000	9.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	9.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	9.000,00		

- continua -

**APROVADO**  
30/10/2019  
*[assinatura]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Administração

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria de Administração  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria de Administração

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.132.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			704.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		704.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			428.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		426.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	120.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	1001000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.164.000,00

**APROVADO**

30/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 157.105.613-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Gov. Municipal de Novo Oriente  
Controladoria e Ouvidoria Geral

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 03 Controladoria e Ouvidoria Geral  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Controladoria e Ouvidoria Geral

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG, ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				423.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			264.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		264.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		157.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					435.000,00

**APROVADO**

30 / 30 / 2019

*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.465.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Governo

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00

ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Secretaria de Governo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria de Governo

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.890.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.304.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.304.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			586.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		584.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	195.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	14.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	165.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.912.000,00

**APROVADO**  
30 / 10 / 2019  
*[Assinatura]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.103.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1001000000	5.000,00	
		1920000000	300.000,00	
		1930000000	110.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			410.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1001000000	410.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 4.716.200,00

**APROVADO**  
30/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





Governo Municipal de Novo Oriente  
Secretaria de Finanças

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orçamento Fiscal - Adendo III

Em R\$ 1,00  
ALFA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Secretaria de Finanças  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Secretaria de Finanças

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.689.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.453.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.453.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1001000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1001000000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1001000000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1001000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	430.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1001000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.236.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1001000000	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1001000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.234.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1001000000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1001000000	255.000,00		
		1090000000	127.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1001000000	9.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1001000000	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1001000000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1001000000	700.000,00		
		1090000000	200.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1001000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1001000000	560.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1001000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1001000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1001000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	1001000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.027.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			617.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
4.4.50.42.00	Auxílios	1001000000	1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		616.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	1920000000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1920000000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1920000000	100.000,00		

- continua -

**APROVADO**

30/10/2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**APROVADO**

30 / 10 / 2019

*af*

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte	
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

**APROVADO**

30 / 10 / 2019

*at*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur.	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	princ. Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Mul.jur.dív.ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Multa e jur.	
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	princ. Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Mul.jur.dív.ativa	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princ.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mul.ju	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Div.at	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Mj.d.a	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub	
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas Prog. Moderniz. Adm. Pub - Princ.	

- continua -

**APROVADO**

30/10/2019

*[Assinatura]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas	
1.7.7.8.01.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Pessoas - Principal	

- continua -

**APROVADO**  
30/10/2019  
*[Assinatura]*

Antonio Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.106.013-37  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf FNAS - Programa Primeira Infância	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. FNAS - Benefício de Prestação Continuada	
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trab	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**APROVADO**

30/10/2019

A

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.11.4013-47  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

- continua -





- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	Naturais
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 -	Princ.
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	Principal
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	Principal
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -	Principal
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	Princ.
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	Princ.
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	Principal
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	Princ.
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Educação de Jovens e Adulto	
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE AEE	
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Quilombola	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Educação Infantil	
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Fundamental	
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE - Ensino Médio	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE -	Princ.

**APROVADO**  
30/10/2019

*[Handwritten signature]*

Antonia Vilani Bernardes Sousa  
CPF: 757.105.013-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO ORIENTE

- continua -